UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

Andrea Toledo de Aguiar

Violência Doméstica Contra a Mulher: o difícil processo de ruptura Rio de Janeiro Julho/2007

Andrea Toledo de Aguiar

Violência Doméstica Contra a Mulher: o difícil processo de ruptura Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Orientadora: Ilma Rezende

Rio de Janeiro Julho/2007 "Aos meus pais pelo amor incondicional em todos os momentos da minha vida. Meu pai que sempre me mostrou a força, a coragem e a determinação, ajudando efetivamente ao longo dos cinco anos da minha formação a permanecer firme, me dando todo incentivo e ajuda possível para que se concretizasse esse sonho que sempre foi nosso. À minha mãe que sempre doce e ao mesmo tempo tão forte, esteve presente em cada momento com suas orações, superando a ausência e a distância com telefonemas cheios de amor e incentivo".

#### **AGRADECIMENTOS**

À minha orientadora Ilma Rezende, pela oportunidade de compartilhar de seus preciosos ensinamentos, pelo seu carinho e constante incentivo, se mostrando sempre presente ao longo da elaboração deste trabalho.

Ao meu namorado Elias, pelo amor e pela paciência. A todo o momento me apoiando e acreditando que eu seria capaz de fazer o melhor. Pela sua valiosa contribuição, seja entendendo meu cansaço e ansiedade, seja partilhando comigo de tantas discussões a respeito do assunto, muitas vezes divergindo, mas com certeza me fazendo aprender um pouco mais. À minha amiga Cynthia, companheira de tantos anos. Por compartilhar comigo não só a casa, mas também, grandes sonhos. Obrigado por ter sido a primeira a acreditar que eu seria capaz de chegar até aqui.

Aos amigos da Escola de Serviço Social, em especial à amiga Geísa pela amizade nos cinco anos de faculdade e tantos trabalhos realizados juntas, e neste esteve sempre presente, me incentivando, torcendo e dividindo as ansiedades nos momentos de cansaço e aflição.

Aos componentes da banca examinadora desde trabalho: Professora Ludmila Fontenele Cavalcanti e professora Lília Guimarães Pougy.

Aos policiais da DEAM/Centro que tão gentilmente me receberam e falaram sobre seu

trabalho.

Às mulheres e homens que aceitaram romper o silêncio e a participar das entrevistas

# SEM AÇÚCAR

# (Chico Buarque de Holanda)

Todo dia ele faz diferente

Não sei se ele volta da rua

Não sei se me traz um presente

Não sei se ele fica na sua

Talvez ele chegue sentindo

Quem sabe me cobre de beijos

Ou nem me desmancha o vestido

Ou nem me advinha os desejos

Dia ímpar tem chocolate

Dia par eu vivo de brisa

Dia útil ele me bate

Dia santo ele me alisa

Longe dele eu tremo de amor

Na presença dele eu me calo

Eu de dia sou sua flor

Eu de noite sou seu cavalo

A cerveja dele é sagrada

A vontade dele é mais justa

A minha paixão é piada.

# **RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo entender os motivos que levam mulheres há permanecerem por longo período de tempo em situação de violência ao lado de seus esposos ou companheiros, atendidas no Centro Integrado de atendimento à Mulher (CIAM). Para isso, na parte 1 será abordado a condição feminina historicamente representada na sociedade. Na parte 2 serão enfocadas, as políticas públicas de segurança na área de violência de gênero, a Delegacia de Atendimento à Mulher do Centro do Rio de Janeiro (DEAM) e sua inserção no Programa Delegacia Legal. Na parte 3 será feito uma abordagem do movimento feminista no Brasil, e uma análise das Leis 9.099/95 – Juizados Especiais Criminais – e Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha. Na parte 4 faremos uma análise das entrevistas realizadas, discutindo as concepções da violência para os diferentes atores e a dificuldade no processo de ruptura da violência doméstica.

ACADEPOL – Academia de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

**BAM** – Boletim de Atendimento Médico

BAS - Balção de Atendimento Social

CEDAW - Convenção Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra à

Mulher

**CEDIM** – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

CEJIL – Centro Pela Justiça e o Direito Internacional

**CEPUERJ** – Centro de Produção da UERJ

CIAM – Centro Integrado de Atendimento à Mulher

CLADEM – Comitê Latino-Americano e do Caribe Para a Defesa dos Direitos da Mulher

COPPETEC - Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos

**DEAM** – Delegacia de Atendimento à Mulher

**DP** – Delegacia de Polícia

EAS – Estagiária de Atendimento Social

GI – Grupo de Investigação Preliminar

GIC – Grupo de Investigação Complementar

IBOPE – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística

IML – Instituto Médico Legal

ISP – Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

**JECRIM** – Juizados Especiais Criminais

NOOS – Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Redes Sociais

**OEA** – Organização dos Estados Americanos

OMS – Organização Mundial da Saúde

**ONG** – Organização Não Governamental

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**PAISM** – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher

**PDT** – Partido Democrático Trabalhista

PTB - Partido dos Trabalhadores do Brasil

**RO** – Registro de Ocorrência

**SAT** – Sistema de Atendimento

SESOP – Seção de Suporte Operacional

SIP – Seção de Inteligência Policial

TAS – Técnica de Atendimento Social

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

# **SUMÁRIO**

1. <b>INTRODUÇÃO</b>	11
2. RELAÇÕES DE GÊNERO E BREVES ESCLARECIMENTOS SOB	RE AS
INSTITUIÇÕES PESQUISADAS	
14	
2.1 - Representações Históricas Construídas Sobre a Mulher na Sociedade	14
2. 2 – O Processo de Construção da Cidadania Feminina	17
2.3 Gênero e Violência	19
2. 3.1 - Conceituando a Violência de Gênero	23
2. 4 - Breve Histórico das Instituições Pesquisadas	24
2.4.1 - Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM)	24
2.4.2 - Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Redes Sociais (NOOS)	26
3. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NA ÁREA DE VIOL	ÊNCIA
DE GÊNERO NO BRASIL	
30	
3.1 - Convenções de Combate a Violência de Gênero	30
3.2 - Os Avanços e Retrocessos no Combate a Violência de Gênero	31
3.3 - O Programa Delegacia Legal	33
3.3.1 - Surgimento e Contextualização	34
3.3.2 - Elementos que Constituem uma Delegacia Legal	35
3.3.3 - Delegacia de Atendimento à Mulher: Breve Contextualização	38
3.3.4 - Rotina de Atendimento na Delegacia de Atendimento à Mulher/ Centr	ro 42
4. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OS AVANÇOS E RETROCESSOS DA	
LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	
45	
4.1 – A Contribuição do movimento feminista no combate à violência domés	stica 45
4.2 - A Violência Doméstica no Âmbito da Lei 9099/95	48
4.3 - Lei Maria da Penha: Uma Conquista, Novos Desafios	50
5. ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS NA PESQUISA	55
5.1- A pesquisa	55
5.2 - Os Números da Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro	55
5.3 - Identificação das Mulheres entrevistadas	59

5.4 - Anatomia da violência doméstica: o discurso da mulher agredida	62
5.4.1- Quanto à Percepção da Violência	63
5.4.2 - Quanto ao Tipo de Violência Vivenciada	66
5.4.3 - Em Relação à Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha	68
5.4.4 - Quanto ao Atendimento Recebido na DEAM	69
5.4.5 - O Processo de Ruptura	71
5.5 - Dados de Identificação dos Policiais	73
5.5.1 - Análise do Discurso dos Policiais	75
5.5.2 - Quanto ao Treinamento Recebido	76
5.5.3 - Quanto ao Papel da DEAM e a Visão a Respeito da Violência Doméstica	ı 79
5.5.4 - Quanto ao Processo de Ruptura	80
5.6 - Quanto à Aplicação da Lei 11.340/06	83
5.7 - Análise da Entrevista com os Homens Autores de Violência	85
5.7.1 - Dados de Identificação dos Homens	86
5.7.2 - Percepções sobre a violência e Relações de Gênero	87
5.7.3 - Quanto as Razões que os Levam a Permanecer no Relacionamento	90
6. CONCLUSÃO	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96
ANEXO	100

# INTRODUÇÃO 11

# 1. Introdução

Este trabalho - pré-requisito para a obtenção do titulo de Assistente Social – foi elaborado por Andrea Toledo de Aguiar, graduanda da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo orientada pela professora Ilma Rezende. O interesse pelo tema surgiu da experiência de um ano de estágio extracurricular no Balcão de Atendimento da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) localizada no Centro do Rio de Janeiro.

Durante a experiência no Balcão de Atendimento, presenciei registros de ocorrências de vários tipos de violência contra a mulher, porém me chamou atenção o fato de a grande maioria deles ser de crimes de violência doméstica provocada por esposos ou companheiros. A partir deste tema, foi definido como objeto de estudo: mulheres que vivenciam ou vivenciaram situações de violência em seus relacionamentos, permanecendo ao lado de seus companheiros, atendidas no Centro Integrado de Atendimento á Mulher.

A motivação para pesquisar esse assunto foi o aparente conformismo destas mulheres diante das situações de violência vivenciada para entender o porquê, mesmo depois de décadas de conquistas do movimento feminista, alterando condições de vida e comportamento em sociedade, essas mulheres ainda persistem nessas situações, com dificuldades de romper com o ciclo da violência em seus relacionamentos com o parceiro.

Em relação ao estudo deste objeto foram elaborados dois objetivos: o primeiro analisar o universo dessas mulheres vítimas de violência doméstica provocada por seus companheiros, seus valores e conceitos a respeito da violência vivenciada; o segundo buscar as razões que as levam a se manterem ao lado dos parceiros, mesmo em situação de violência.

Como elementos de orientação para a investigação do objeto, foram formuladas duas hipóteses. A primeira: A dependência emocional é um fator determinante na manutenção das relações afetivas em situação de violência, potencializada pela influência da sociedade e dos valores familiares na manutenção destas relações; A segunda, se a forma como os profissionais atendem e encaminham os casos contribui para garantir às mulheres condições e meios para romperem com o ciclo de violência.

Como campo empírico para estudo do objeto foram definidos: a) Delegacia de Atendimento à Mulher do Centro do Rio de Janeiro (DEAM/Centro); b) o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM); c) o Instituto NOOS de pesquisas Sistêmicas e Redes Sociais (NOOS). Nestes campos o universo empírico foi constituído por: a) oito policiais da INTRODUÇÃO 12

DEAM/Centro; b) dez mulheres participantes do grupo de reflexão do CIAM; c) quatro

homens participantes do grupo de reflexão do NOOS.

Quando surgiu o interesse de fazer esse trabalho sobre violência doméstica contra a mulher, logo surgiu a idéia de ouvir os homens autores de violência. Não prevíamos que muitas dificuldades surgiriam ao longo do trabalho. Os homens criaram muitas resistências e fizeram varias imposições até aceitarem participar das entrevistas. A intenção era ouvir 10 homens, o mesmo número de mulheres, porém apenas 4 homens participantes dos grupos de reflexão aceitaram participar da entrevista.

A coleta de dados se iniciou em agosto de 2006 e só foi concluída em junho de 2007, com o objetivo de abordar dois períodos: anterior e posterior à Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha – que entrou em vigor em setembro de 2006 e dividiu-se em dois momentos: a) o primeiro na DEAM/Centro e Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de encontrar dados que nos permitisse traçar um panorama da violência doméstica no Estado do Rio de Janeiro; b) segundo, nas entrevistas com os diversos atores presentes no nosso trabalho.

Como instrumentos de pesquisa, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas que objetivavam entender a concepção e a forma como cada um destes diferentes atores vê a violência doméstica contra a mulher.

A apresentação deste estudo está organizada em quatro partes. A primeira parte foi dedicada à condição feminina na sociedade, onde traçamos um breve histórico da trajetória desta mulher, buscando entender o processo de construção de sua cidadania e fazendo uma abordagem das instituições pesquisadas.

Na segunda parte, enfocamos as políticas públicas de segurança na área de violência de gênero, seus avanços e retrocessos, o surgimento do Programa Delegacia Legal e a inserção da DEAM/Centro no mesmo.

A terceira parte faz uma abordagem do movimento feminista no Brasil e suas contribuições nas conquistas legais, buscando traçar os principais avanços e retrocessos da legislação brasileira no combate à violência de gênero.

Na quarta parte, analisamos as entrevistas realizadas com os profissionais da DEAM, com as mulheres e os homens, buscando relacionar seus discursos com a abordagem feita a respeito da violência doméstica contra a mulher ao longo do trabalho.

# PARTE 1

#### **PARTE 1 14**

# 2. Relações de Gênero e Breves Esclarecimentos sobre as Instituições Pesquisadas

# 2.1 - Representações Históricas Construídas Sobre a Mulher na Sociedade

As mulheres sejam submissas a seus maridos, como ao Senhor, pois o marido é cabeça da mulher, como Cristo é cabeça da Igreja... E como a Igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres se devem submeter em tudo aos seus maridos. Carta de Paulo aos Efésios, V, 21-24

A participação e o lugar da mulher na História foram negligenciados por muito tempo pelos historiadores. Elas ficaram à sombra de um mundo dominado pelo gênero masculino. Na Pré-história homens e mulheres viviam em harmonia, embora não detentoras de maior poder que os homens, viviam em pareceria com o sexo oposto. Neste período, época em que a agricultura era a principal atividade, acreditava-se que a mulher tinha poderes mágicos, que sua fecundidade trazia fertilidade aos campos, havia, portanto uma associação entre a mulher e a agricultura; época em que homens e mulheres eram nômades e viviam da agricultura e da caça.

Alguns autores identificam que a invenção do arado, que veio substituir a enxada utilizada pela mulher, abriu o caminho para o início do patriarcado, considerando ser este o regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens (Saffioti, 2004). O arado por ser mais pesado, necessitava de tração animal e da força do homem e naquele momento o trabalho do homem passou a ser mais valorizado.

Ao pensarmos o mundo medieval e o papel da mulher, esse quadro de exclusão se evidencia ainda mais, raramente encontramos textos que tratam do mundo feminino, e quando encontrados são contados pelos religiosos da época, que nutriam por elas verdadeira aversão. Na Idade Média, dos séculos V a XV, a maioria das idéias e de conceitos eram elaborados pelos Escolásticos 1. Tudo o que sabemos sobre as mulheres deste período saiu das mãos de homens da Igreja, pessoas que deveriam viver completamente longe delas. "Muitos clérigos consideravam-nas misteriosas, não compreendiam, por exemplo, como elas geravam a vida e curavam doenças utilizando ervas" (Dalarun, 1990).

Os clérigos viam a mulher como um ser carnal - próximo da carne e dos sentidos e por isso uma pecadora em potencial. Isto baseado na descendência de Eva, considerada culpada <sup>1</sup> Mestres que ensinavam filosofia nas escolas em um período do pensamento cristão, que vai do começo do século IX ao fim do século XVI. Este período era denominado de escolástica e por isso os mestres eram chamados de Escolásticos.

# **PARTE 1 15**

pela queda do gênero humano. No início da Idade Média, a principal preocupação com as mulheres era mantê-las virgens e afastar delas os clérigos, pois elas representavam a tentação.

Dessa forma, a maior parte das autoridades eclesiásticas desse período via a mulher como portadora e disseminadora do mal. Isso as tornava más por natureza e só o casamento com Cristo ou com um homem permitiria a mulher o controle desta natureza.

Criou-se uma forma de salvação feminina a partir basicamente de três modelos femininos: a) Eva (a pecadora); b) Maria (o modelo de perfeição e santidade) e; c) Maria Madalena (a pecadora arrependida) (Dalarun,1990).

Eva representa o pecado original. "Deus proibiu Adão e Eva de comerem da árvore do conhecimento do bem e do mal, porém a serpente convenceu Eva a prová-la" (Gn. 3, 1-7). Os teólogos medievais se apoiavam nesta representação para fortalecer a idéia de inferioridade da mulher

Além dessa idéia do pecado original existe o argumento da origem carnal feminina.

Eva foi criada da costela de Adão, e por isso, estaria próxima de tudo que é corporal e carnal sendo mais suscetível ao pecado. Enquanto o homem por ter adquirido a vida por meio de um sopro divino, estaria mais próximo a Deus e a tudo que é espiritual.

Pela desobediência de Eva, por ter comido o fruto que representava o pecado original, todos foram punidos, o homem, a serpente e a mulher, porém ela ficou com o castigo mais pesado. "Multiplicarei os sofrimentos de teu parto; dará a luz com dores, teus desejos te impelirão para teu marido e tu estarás sob o seu domínio". (Gn. 3, 16).

Esta condenação feminina coloca a mulher em condição inferior ao homem transformando-a em sua servidora, com a obrigação de obedecê-lo.

Todo esse anti-feminismo tinha dois objetivos básicos: a) afastar os clérigos das mulheres e; b) institucionalizar o casamento e a moral cristã, moldada através da criação de um segundo modelo feminino, a Virgem Maria.

Maria foi a redentora de Eva, que veio ao mundo com a missão de libertar Eva da maldição da Queda (Bloch, 1995).

As mulheres eram incentivadas a se manterem castas até o casamento, se a sua opção de vida fosse o matrimônio. Porém, a melhor forma de seguir o exemplo mariano era permanecer virgem e tornar-se esposa de Cristo, com base na idéia recorrente de que Maria era "irmã, esposa e serva do Senhor" (Dalarun, 1990).

Eva simbolizava as mulheres reais, e Maria um ideal de santidade que deveria ser seguido por todas as mulheres para alcançar a graça divina e o caminho para a salvação PARTE 1 16

(Dalarun, 1990). A mulher que fazia sua escolha pelo matrimônio deveria seguir o modelo de Maria, um símbolo de maternidade e de fidelidade a Deus e ao esposo.

Como Maria era um ideal a ser seguido, porém inatingível pelas mulheres comuns -

pelo fato de Maria representar uma mulher, que passou toda sua vida sem pecados -, surge a figura de Maria Madalena, a pecadora arrependida, demonstrando que a salvação é possível para todas que abandonam uma vida de vícios.

Com essa imagem de mulher pecadora que se arrepende e segue o mestre até o calvário, a imagem criada de Maria Madalena veio demonstrar que todos os pecadores são capazes de chegar a Deus. E foi dado à mulher o direito ao arrependimento demonstrado pela prostração, humilhação e lágrimas.

A partir do século XI o casamento foi instituído pela Igreja, e desde então a maternidade e o papel da boa esposa passaram a ser exaltados.

Porém, o casamento, não deveria ser o lugar para o amor carnal ou a paixão e sim, visto como uma instituição que visava a estabilidade de uma sociedade, servindo apenas para a reprodução e união de riquezas, dando assim continuidade a uma estrutura social. Os casamentos eram encarados como um negócio entre famílias, sendo geralmente realizados sem o consentimento da noiva ou mesmo contra a sua vontade expressa. Mas sempre de acordo com os interesses financeiros da família. "O amor que deveria existir entre o casal, segundo a Igreja, era o amor ao próximo, a caridade, sem o desejo carnal. O amor cortês foi considerado antimatrimonial" (Lê Goff, 1983).

A partir do momento em que o amor aparece no casamento, esses pilares (reprodução e união de riquezas) passam a um segundo plano, ameaçando toda essa estrutura. No casamento a mulher está restrita a um só parceiro, que tem a função de dominá-la, de educá-la e de fazer com que tenha uma vida pura e casta (Bloch, 1995). Talvez por isso, cedo a igreja tenha se interessado pelo matrimônio, deixando de encará-lo como um contrato privado entre as partes, para passar a considerá-lo como um sacramento.

No século VI, início da Idade Média, já se encontram perfeitamente definidas as linhas da ortodoxia que transformaram o casamento em mais um sacramento2 da igreja; a família a partir deste momento passou a ser exaltada. Jacques Le Goff define família como, "célula econômica e social, fundamental do Ocidente Medieval". (Le Goff, 1983).

<sup>2</sup> O conjunto mais antigo dos ritos de casamento, da igreja de Roma conhecido, data de 866, da carta do papa Nicolau I aos Búlgaros.

#### **PARTE 1 17**

A vida da mulher neste período desenrola-se, sobretudo, na esfera do espaço privado e pouco no plano público.

Nos séculos XVII e XVIII, já na Idade Moderna, a mulher começa a desempenhar um papel importante no mundo do trabalho. Do pequeno comércio, a todo tipo de transformação e

produção de alimentos, a presença da mulher era uma constante. No setor do comércio, as mulheres detinham um papel primordial na distribuição dos gêneros alimentares e daí passando a exercer funções em vários setores, conquistando espaços cada vez maiores no mundo do trabalho.

As mulheres continuaram cada vez mais presentes no mercado de trabalho, estando em lugares que antes eram espaços ocupados exclusivamente por homens. Porém isso não foi o suficiente para garantir a igualdade de condições de salário e trabalho. A mulher continuou submissa ao homem e considerada inferior a ele no mercado de trabalho, ocupando cargos inferiores e salários baixos, mesmo possuindo as mesmas qualificações para o cargo. No século XIX, foi fortalecida e disseminada a idéia de uma dicotomia entre os gêneros. "Homem lembraria cérebro, inteligência, razão lúcida, capacidade de decisão, enquanto que mulheres lembrariam coração, sensibilidade, sentimentos" (Del Priore, 1997). Esta concepção da mulher, que foi construída através dos séculos, é anterior mesmo ao cristianismo. E se deu porque permitiu a manutenção dos homens no poder, legitimou a submissão feminina e sufocou qualquer tentativa de subversão da ordem estabelecida pelos homens. A organização da família era mantida por leis estabelecidas pelo Estado e apoiadas pela Igreja. A relação de submissão e dominância estava na base da sociedade patriarcal, em que o marido tinha plenos poderes sobre a mulher.

Na década de 1960, o movimento feminista vem lutar contra a persistência dessa desigualdade e questionar os papéis de mãe, educadora e esposa, buscando nova visão de mulher, participativa na vida familiar, social e do trabalho (Sorj, 2002). As discussões em torno dos direitos da mulher foram se colocando cada vez mais fortes.

Porém, a violência doméstica continuou presente, representado uma negação desses direitos. Essa construção de inferioridade da mulher começou apenas a ruir, mas os alicerces ainda estão firmes em nossa sociedade.

# 2. 2 – O Processo de Construção da Cidadania Feminina

O conceito de cidadania está diretamente ligado às noções de liberdade e igualdade e à idéia de que a organização do estado e da sociedade deve representar e responder ao bem PARTE 1.18

comum, bem como a estrutura a partir da mobilização política dos cidadãos (Barsted, 2003). Este conceito até o século XIX, não incluía ao conjunto da sociedade os pobres e as mulheres, por exemplo.

No século XX, movimentos sociais diversos contribuíram para a ampliação desse conceito e novos sujeitos foram incorporados, tendo reconhecidos seus direitos, como os trabalhadores, mulheres, negros e analfabetos. A entrada em cena desses novos sujeitos foi

acompanhada de novas concepções de direito que ajudaram a levar o conceito de cidadania para além da liberdade e da igualdade formais: saúde, habitação, trabalho, meio-ambiente, lazer, cultura, dentre outros.

No Brasil, a Constituição de 1988, trouxe o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres no espaço público e privado. A existência de declarações formais dos direitos das mulheres em leis nacionais e internacionais foi alcançada com a Constituição Federal de 1988, que, inclusive, traz em seu texto os tratados e convenções internacionais de direitos humanos, ratificados pelo Estado Brasileiro.

Existe uma distância muito grande entre as declarações formais de direito e a efetivação prática da cidadania. No Brasil, os dados estatísticos apontam para uma imensa desigualdade social e essa distância se amplia quando consideramos as estatísticas relativas aos indicadores de raça e sexo. "Além da desigualdade socioeconômica, o sentimento de ser titular de direito e a capacidade ou o poder para demandá-los ainda estão em patamares muito baixos em nosso país" (Barsted, 2003).

Isso ocorre principalmente para indivíduos de grupos que só recentemente, em termos históricos, passaram a ser reconhecidos como cidadãos, como é o caso das mulheres3. No que se refere à correspondência entre o direito e os costumes, valores e comportamentos sociais, o processo é mais complexo. Ainda hoje, se usa a tese da legítima defesa da honra para defender maridos homicidas; embora tenha sido repudiada explicitamente pelo Superior Tribunal de Justiça, em 1991, esta tese ainda é utilizada para convencer o júri popular sobre a legitimidade de tal crime (Barsted e Hermann, 2001). Ainda é grande a tolerância para com a violência cometida contra a mulher no âmbito doméstico, bem como ainda permanece o preconceito contra a mulher nos casos de violência sexual.

3 No Brasil, as mulheres passaram a ter o direito ao sufrágio universal em 1932. Até 1962, eram consideradas pelo Código Civil relativamente incapazes quando casadas, necessitando da assistência dos maridos. Somente em 1988 foi reconhecida a igualdade de direitos e deveres entre o homem e a mulher na sociedade conjugal.

#### **PARTE 1 19**

As representações sociais, incluindo as representações das próprias vitimas, sobre a violência doméstica são fundamentais, para que a cidadania das mulheres seja efetivada, principalmente no que se refere ao direito a uma vida sem violência.

O reconhecimento formal de direitos não significou, para as mulheres, que elas a partir daí se sentissem titulares dos direitos expressos na Constituição Federal. A mulher tem buscado esta titularidade na sua longa história de exclusão, e na sua incansável busca pela cidadania.

O termo titularidade de direitos está inscrito na Declaração Universal dos Direitos

Humanos, de 1948. Expressa a idéia de que todo indivíduo possui "direitos naturais" que devem ser reconhecidos, respeitados e garantidos obrigatoriamente pelos governos. Neste sentido, a titularidade significa não só ter direitos, mas, também, poder deles usufruir. Neste espaço complexo, a luta pela cidadania é urgente e coloca para as mulheres dois grandes desafios – atuar na defesa de seus direitos específicos e atuar na defesa do respeito aos direitos individuais e sociais, inscritos na Constituição Federal de 1988.

#### 2.3 - Gênero e Violência

Pensar em gênero e violência implica diferentes aspectos da cidadania feminina. Isso exige uma reflexão dos papéis adotados por homens e mulheres, ou seja, uma reflexão sobre as relações de gênero.

A construção de gênero pode, pois, ser compreendida como um processo infinito de modelagem-conquista dos seres humanos, que tem lugar na trama das relações sociais entre mulheres, entre homens e entre mulheres e homens. (Saffioti, 1992, p.211).

A violência de gênero é fruto de uma construção social que demarca espaços de poder privilegiando os homens e oprimindo as mulheres. A violência marca profundamente o corpo e o psicológico da mulher, tendo graves conseqüências para a saúde física e psicológica da mulher. Essa forma de violência atinge mulheres de todas as classes sociais, religiões, culturas, raças e etnias, constituindo um problema social e de saúde pública. É uma violação aos direitos humanos e um obstáculo para a cidadania.

Assim o gênero, como construção social que é, a partir de sua influência na construção das identidades sociais, vai definir os lugares sociais de homem e de mulher na sociedade, PARTE 1 20

partindo do ponto de vista biológico, gerando e reproduzindo hierarquizações desiguais e pressões nas mulheres (Carneiro, 1994).

Portanto, seja numa visão biológica, que define a mulher como inferior ao homem do ponto de vista da força física; seja numa visão religiosa, que identifica a mulher como subproduto do homem, já que foi construída da costela de Adão; seja do ponto de vista cultural, que define um campo específico para a atividade feminina e, outro privilegiado para a atividade masculina. Todos esses segmentos, na maioria pseudocientíficos, prestam-se a construir uma identidade negativa para a mulher e assim, justificar os diversos níveis de subordinação e opressão a que estão submetidas, a promover nelas, a aceitação de um papel subordinado socialmente. (Carneiro, 1994)

O sexo biológico vai servir de justificativa para as desigualdades de oportunidade a que foram historicamente submetidos os diferentes sexos, o que transforma seres biologicamente diferentes em seres desiguais.

É através do processo de socialização, que homens e mulheres são educados para a naturalização deste processo de formação de identidades. (Saffioti e Almeida, 1992). Assim, os meninos aprendem, desde cedo, que a expectativa que a sociedade possui do exercício de sua identidade masculina, está relacionada a comportamentos competitivos, viris, agressivos e de domínio da esfera pública, enquanto as meninas são mais tuteladas e identificadas como sensíveis, passivas e incentivadas ao exercício futuro da maternidade e da responsabilidade com a esfera doméstica. A sociedade acaba por forjar modelos aos quais homens e mulheres devem seguir.

A sociedade cria uma referência de gênero, e devido a esta referência comportamentos construídos diferentes a estes, são considerados desvios.

Socialmente construído, o gênero corporifica a sexualidade (não o inverso), que é exercida como uma forma de poder. Logo as relações de gênero são atravessadas pelo poder. Homens e mulheres são classificados pelo gênero e separados em duas categorias: uma dominante e outra dominada, obedecendo aos requisitos impostos pela heterossexualidade. (Saffioti e Almeida, 1992).

Torna-se evidente a desigualdade existente entre homens e mulheres. A construção social do masculino e do feminino é difundida de forma a torná-los opostos e complementares. A naturalização destes processos sociais constitui um caminho eficaz para a legitimação da superioridade masculina (Saffioti, 1987).

É importante destacar que nem toda violência de gênero é doméstica e, nem toda violência doméstica é de gênero; porém, uma pesquisa da Organização Mundial da Saúde (OMS), realizada em outubro de 2006 em vários países, inclusive o Brasil, mostrou que entre PARTE 1 21

as violências praticadas contra as mulheres, constata-se que 61% das entrevistadas disseram sofrer violências de seus parceiros íntimos e que estas acontecem normalmente no âmbito doméstico

A violência doméstica é um problema delicado de abordar e muito difícil de combater, pois as vítimas sentem grande ambivalência em relação aos agressores, sobretudo quando estes são seus companheiros. Ao mesmo tempo em que denunciam a violência e querem se afastar do parceiro, os defendem justificando a violência que sofreram e querem continuar no relacionamento.

Esta ambigüidade pode ser atribuída ao fato de que a mulher durante muito tempo foi educada para casar, ter filhos e ser uma boa esposa e dona de casa. Essa expectativa sobre a mulher, continua ainda hoje em nossa sociedade, fazendo com que as mulheres se sintam frustradas e culpadas por não "conseguirem" ter feito o casamento dar certo e não conseguem

encarar o fato de terem "errado" na escolha.

Para elas, muitas vezes, "falhar no casamento" é pior que manter uma relação, ainda que em situação de violência. Por vergonha e constrangimento, a mulher costuma esconder dos familiares e amigos a violência que sofre do companheiro, e ainda mantêm a esperança de que ele mude com o tempo (Saffioti, 1987).

Neste caso, a vítima, quase sempre tem uma relação de dependência com o agressor, esse tipo de violência atinge todas as classes sociais, hoje, cada vez menos as mulheres dependem financeiramente de seus parceiros. "A dependência econômica é cada vez menos um fator determinante para essas mulheres não se desvincularem dos relacionamentos com homens agressivos" (Almeida, 2003).

Ocorre, porém, que as mulheres de poder aquisitivo mais elevado, tendem a denunciar menos. Em entrevista ao Jornal do Brasil – 03/08/2005, Catarina Elisabete Noble4 declarou: "Mulheres de alto nível socioeconômico nos procuram para ter orientação, mas poucas registram as agressões, a maioria resolve diretamente com advogados e psicólogos". Esse dado pode induzir à idéia de que é maior o índice de denúncia das mulheres de poder aquisitivo baixo, o que poderia caracterizar uma dependência financeira.

Porém vários outros fatores contribuem para que a mulher continue numa relação violenta "por várias razões que não se relacionam apenas ao medo, à submissão ou à dependência econômica [...] em relação aos seus cônjuges, mas envolvem também a valorização positiva de uma ordem familiar que as vítimas acreditam poder recuperar e laços 4 Foi Delegada Titular da DEAM/Centro entre 2003 e 2006.

# PARTE 1 22

afetivos dificeis de serem rompidos" (Sorj, 2002). Neste sentido, a dependência emocional entre seus membros, as cumplicidades, a estrutura constituída, sobretudo numa sociedade que valoriza de forma conservadora a família como modelo ideal, composta por pais, mães e filhos legítimos, contribui para a manutenção desta relação.

Ao falarmos de violência contra a mulher não estamos falando de episódios isolados, mas de uma vitimização contínua e repetida. Vários estudiosos sobre o assunto citam a descrição clássica de Leonor Walker do ciclo da violência, que segundo a autora, "trata-se de uma atmosfera criada para varias forma de abuso, (...) que parecem aumentar, com o tempo em freqüência e em intensidade". (Soares, 1999).

O ciclo da violência acontece em três fases distintas: a) uma 1ª fase em que a crise se desencadeia em que surgem discussões decorrentes da acumulação de tensão dentro e/ou fora de casa, com aumento de ansiedade; b) uma 2ª fase em que surge o episódio agudo, com explosão de violência e no qual o autor descarrega a tensão sobre a vítima,

independentemente da sua atitude; c) uma 3ª fase, chamada de lua-de-mel, em que surge o arrependimento e as promessas de alteração de comportamento.

Estas fases se sucedem em espiral, com episódios agudos cada vez mais intensos e com um ciclo cada vez mais curto. Chega um momento em que as vítimas deixam de acreditar na mudança prometida e decidem denunciar as agressões de que são vítimas. Outras não denunciam jamais e por algum motivo continuam ao lado de seus companheiros mesmo em situação de violência.

Ainda existe o fato, da mulher se sentir responsável pela agressão que sofreu, já que o agressor geralmente culpa a vítima pela violência a que ela foi submetida, justificando a agressão com certas atitudes da mulher. "Ela por sua vez já está tão fragilizada que não consegue discernir que isso é apenas mais uma forma que o agressor usa para que ela volte atrás na sua denúncia". (Soares, 1996).

A violência masculina contra a mulher evidencia-se em todas as sociedades e camadas sociais. Um fator agravante refere-se ao fato de que em nossa sociedade a violência de gênero, sobretudo a que acontece no espaço intra-familiar, é ainda hoje tolerada e banalizada apenas como fatos que fazem parte do cotidiano, tratado como assunto privado.

#### **PARTE 1 23**

# 2. 3.1 – Conceituando a Violência de Gênero

Violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino. (Soares, 1999).

Na definição da Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1994), a violência contra a mulher é definida como: "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada". A Convenção reconhece expressamente que a violência é um fenômeno que afeta todas as esferas da vida da mulher: família, escola, trabalho, saúde e comunidade.

A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres (Saffioti, 1987: 16).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "as conseqüências do abuso são profundas, indo além da saúde e da felicidade individual e afetando o bem-estar de comunidades inteiras".

Violência contra a mulher - é qualquer conduta - ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados. A seguir explicitaremos os diversos tipos de violência contra á mulher.

**Violência física** - ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma pessoa.

**Violência moral** – ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher.

Violência psicológica - ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta e indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

**PARTE 1 24** 

Violência sexual - ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros.

**Violência patrimonial -** é a ação ou omissão que implica em dano, perda, subtração, destruição, retenção de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens e valores. Especificamos este tipo de violência aqui porque está prevista na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

# 2. 4 - Breve Histórico das Instituições Pesquisadass.

# 2.4.1 - Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM)

O Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM), é uma instituição do governo do Estado do Rio de Janeiro, que oferece serviços para mulheres em situação de violência de gênero. O Centro faz parte de um conjunto de ações promovidas e coordenadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), órgão do governo Estadual vinculado ao Gabinete Civil, que tem atribuição de assessorar, formular e monitorar políticas públicas, destinadas à promoção de igualdade e ao combate à discriminação contra a mulher.

O Centro Integrado de Atendimento à Mulher foi criado devido à grande demanda da população feminina que procurava o CEDIM, em busca de atendimento psicossocial e jurídico para situação de violência. Foi formada em 1993 uma comissão para implantação de

um centro de atendimento, por funcionários do CEDIM e por representantes do movimento organizado por mulheres e surgindo aí o projeto CIAM.

Entre a elaboração do projeto CIAM e sua inauguração oficial em março de 2001, as gestões que passaram pelo CEDIM tentaram implantar o projeto. Durante esse período, foram feitas contratação e capacitação para formar a equipe técnica, aquisição e reforma da casa para funcionamento do Centro.

<sup>5</sup> Neste item faremos uma abordagem de duas instituições pesquisadas, o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) e Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Redes Sociais (NOOS). Na parte 3 quando faremos uma contextualização do Programa Delegacia Legal será abordada a Delegacia de Atendimento à Mulher do Centro do Rio de Janeiro (DEAM/ Centro), terceira instituição Pesquisada.

#### **PARTE 1 25**

Antes disso o CIAM, funcionou por dois anos na sede do CEDIM, como projeto piloto; depois de sua inauguração começou a funcionar com sede própria num imóvel do Estado.

A equipe do CIAM é composta exclusivamente por mulheres. No atendimento direto às usuárias trabalham assistentes sociais, psicólogas e duas advogadas. Também fazem parte da equipe, duas assistentes administrativas, duas psicólogas responsáveis pelo "Disque-Mulher", e estagiárias de psicologia e serviço social. Algumas técnicas não pertencem aos quadros do Estado, ocupando cargos em comissão, outras são cedidas por órgãos estaduais, como a Secretaria de Saúde e o Metrô Rio. Todas as profissionais da equipe passaram por seleção e capacitação específicas para o trabalho no CIAM.

O projeto é gerenciado por uma Comissão de Monitoramento, composta também por mulheres (diretora e assistente administrativa do CIAM, coordenadoras de políticas setoriais e de projetos especiais do CEDIM e presidente do CEDIM).

O serviço funciona apoiado numa rede formada por delegacias de mulheres, juizados especiais criminais, casas-abrigo, defensoria pública, hospitais, organizações da Sociedade Civil e outros.

A ligação do CIAM com outras organizações se dá por meio de parcerias formais (convênios e termos de cooperação técnica) e informais, constituindo uma rede de referência e contra-referência para mulheres vítimas de violência. São oferecidas diversas atividades de orientação e apoio, como grupos de reflexão, jurídico, atendimento aos filhos, Disque-Mulher, entre outros serviços.

Todas as mulheres que procuram o CIAM recebem o primeiro atendimento para identificação da demanda e primeiras orientações e são encaminhadas para o acompanhamento dos casos de violência doméstica, sexual e discriminação.

Além do trabalho com as mulheres, o CIAM também encaminha agressores para grupos de reeducação e reflexão, realizados pelo Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Redes Sociais (NOOS).

Os grupos de reflexão do CIAM funcionam por meio de encontros semanais, coordenados por psicólogas e assistentes sociais, que reúnem mulheres de diferentes idades, graus de instrução e camadas sociais. Tais encontros contribuem para conscientizá-las de que o problema da violência não é individual, mas diz respeito à organização da sociedade, mostrando que compete também a elas a tarefa de promover mudanças. As reuniões se tornam muitas vezes, o único espaço em que, protegidas de seus agressores e de possíveis pressões PARTE 1 26

familiares, essas mulheres podem compartilhar seus sentimentos e refletir sobre os vários fatores sociais, culturais e emocionais que permeiam as relações violentas.

Além dos grupos reflexivos têm os grupos jurídicos coordenados por duas advogadas, funcionam também por meio de reuniões semanais, e visam esclarecer dúvidas quanto a direitos e instrumentos legais, e tirar dúvidas em relação à guarda dos filhos, pensão alimentícia e processos de separação; buscam ainda incentivar o questionamento quanto aos limites e falhas que se verificam na aplicação das leis nos casos de violência doméstica.

# 2.4.2 - Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Redes Sociais (NOOS).

O NOOS - Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais - fundado em 1994 é uma Organização Não - Governamental.

Desenvolve projetos voltados para a violência de gênero e reeducação do agressor. Seus projetos estão inseridos em dois programas: a) Programa de Prevenção à Violência Intrafamiliar e de Gênero, onde estão inseridos os grupos reflexivos; b) Programa de Desenvolvimento de Redes Sociais e Comunitárias, que desenvolve as pesquisas e publicações.

Essas ações compreendem: a) grupos reflexivos com homens autores de violência; b) grupos reflexivos com mulheres que vivem em situação de violência; c) diagnóstico situacional de famílias com crianças e adolescentes que sofreram maus-tratos; d) incentivo à formação de rede comunitária de apoio á famílias; e) sensibilização sobre violência intrafamiliar e de gênero para profissionais da área de segurança, como os policiais, operadores do direito, como os serventuários da justiça, conciliadores, juízes e profissionais da área de saúde, da educação, bem como para lideranças comunitárias.

Como se trata de uma mudança de postura cultural, a sociedade civil organizada tem um importante papel a desempenhar em torno a essa questão. Desnaturalizar essa forma de violência, sensibilizar profissionais, fazer conexão entre serviços, todas são tarefas necessárias

e que não se dão de forma automática, a não ser por intervenção de quem se dedica ao tema, se interesse em promover mudanças na forma de abordar o problema e em formular políticas públicas. (Carlos Eduardo Zuma)6.

<sup>6</sup> Psicólogo e um dos fundadores do Instituto NOOS em entrevista a revista Época- 20/11/2006. PARTE 1 27

Os profissionais das áreas de segurança e justiça atuam em importantes portas de entrada no circuito dos serviços demandados pelos envolvidos em situação de violência. E, por este posicionamento estratégico, devem ser sensíveis à questão para poder oferecer um atendimento adequado aos usuários dos serviços. Esse tema não é discutido durante a capacitação desses profissionais, poucos são preparados para esse tipo de abordagem, mas deles são esperados conhecimentos para além do senso-comum ou da habilidade pessoal de cada um para lidarem com esta população.

Já os profissionais da área de educação, em especial os professores, pela acessibilidade diária às crianças, têm maior probabilidade de detectarem os mínimos sinais no comportamento de seus alunos, que possam indicar terem eles sofrido violência de qualquer natureza.

Lideranças comunitárias e usuários de uma determinada unidade de serviço também estão entre o público-alvo dessas palestras ou campanhas de sensibilização. A temática desses eventos pode não estar diretamente ligada à violência intrafamiliar, mas abordarem o tema, até como forma de atrair um público que inicialmente, não se vê interessado quando o tema é explicitamente a violência. Temas como relações de casal ou familiares, paternidade, maternidade, questões de gênero, gerenciamento de conflitos, são propícios a introduzirem o tema da violência intrafamiliar.

Um dos instrumentos para realização dessas ações, são as campanhas nas quais o NOOS participa; dentre elas, uma campanha internacional pelo engajamento dos homens pelo fim da violência contra as mulheres. É a Campanha do Laço Branco, uma campanha que começou no Canadá, em 1991, quando homens decidiram que tinham responsabilidade em persuadir outros homens a se manifestarem contrários à violência cometida contra as mulheres. Passaram a usar um laço branco como símbolo da oposição de homens pela violência cometida por outros homens e adotaram o lema: "jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a esta violência". A campanha hoje se estende a mais de 30 países.

O Instituto NOOS, junto com outras entidades, lançou a campanha no Brasil em 1999 e integra seu comitê gestor. A campanha no Brasil tem ações nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Santo André, Recife e Rio Branco.

Mas o principal instrumento de trabalho do Instituto são os grupos reflexivos, eles são importante espaço, onde ocorrem conversas sobre os temas escolhidos pelo grupo ou PARTE 1 28

propostos pelos facilitadores (Carlos Eduardo Zuma<sup>7</sup>). São encontros de duas horas a duas horas e meia de duração, com freqüência semanal, com duração, de acordo com o tipo de grupo, de 10 a 20 semanas.

São grupos fechados, isto é, depois do terceiro ou quarto encontro não é possível entrar novo participante e os membros do grupo estabelecem regras de como querem agir em relação às faltas e atrasos de seus participantes. Carlos Eduardo Zuma destaca, "as normas não são impostas somente pelo Instituto, o grupo é um espaço onde todos participam das decisões e inclusive na escolha dos temas abordados nas reuniões". São utilizados, geralmente, alguns deflagradores de conversas para iniciar a discussão sobre o tema do dia. Esses deflagradores podem ser uma dinâmica corporal, uma dinâmica com técnicas narrativas, uma brincadeira ou outras possibilidades de acordo com o assunto do dia ou da criatividade dos facilitadores ou dos demais participantes.

Podem ser oferecidos grupos reflexivos de gênero com homens autores de violência, com mulheres que vivem ou viveram situações de violência, além de grupos com crianças que sofreram maus-tratos, com adolescentes que sofreram maus-tratos e com pais e/ou responsáveis por essas crianças ou adolescentes.

As atividades de grupo reflexivo de gênero podem ser utilizadas também como atividade de prevenção primária, quando, por exemplo, são oferecidas a jovens de uma escola, inseridos como atividade de complementação curricular.

Esta atividade de prevenção, segundo Carlos Eduardo Zuma, é o grande objetivo do Instituto NOOS e para ele a principal ação no combate à violência de gênero. <sup>7</sup> Entrevista em 02/04/2007.

# PARTE 2

**PARTE 2 30** 

3. As Políticas Públicas de Segurança na Área de Violência de Gênero no Brasil

# 3.1 - Convenções de Combate a Violência de Gênero

As convenções realizadas na área de violência de gênero possuem um papel significativo na sociedade no combate à violência de gênero. A seguir serão explicitadas algumas convenções que foram fundamentais e de grande relevância no combate a violência doméstica e na formulação de políticas públicas voltadas para o tema.

# A Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra

**Mulheres - 1979**7 - Esta convenção determina a todos os Estados signatários proteger os direitos das mulheres quanto à igualdade sob a proteção da lei. A Recomendação Geral nº 19, da referida Convenção, afirma que "a violência doméstica é uma forma de discriminação que inibe a condição humana que as mulheres têm de desfrutar direitos e liberdades em uma base de igualdade com os homens".

# A Convenção Inter-Americana para a Prevenção, Punição e Erradicação da

**Violência Contra Mulheres - 1994**8 - Denominada no Brasil como a Convenção de Belém do Pará. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, foi adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos em 6 de junho de 1994. No Brasil, essa Convenção tem força de lei, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

Essa importante Convenção ratificou e ampliou a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, e representa o esforço do movimento feminista internacional para dar visibilidade à existência da violência contra a mulher e exigir seu repúdio pelos Estados-membros da Organização dos Estados Americanos - OEA.

A Convenção declara que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente à mulher o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades.

A Convenção entende por violência contra a mulher "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado".

- 7 Ratificada pelo Brasil em 1994
- 8 Ratificada pelo Brasil em 1994.

# **PARTE 2 31**

A Convenção de Belém do Pará defende que a mulher esteja protegida pelos demais direitos previstos em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos, mencionando expressamente: a) o direito a que se respeite sua vida, integridade física, mental e moral; b) direito à liberdade e à segurança pessoais; c) o direito a não ser submetida à tortura; d) o direito a que se respeite a dignidade inerente a sua pessoa e a que se proteja sua família; e) o direito a igual proteção perante a lei; f) o direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem os seus direitos; g) o direito de livre associação; h) o direito de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; i) o direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a

participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões.

Confere ao Estado responsabilidades na missão de proteger a mulher da violência no âmbito privado e público.

Esta convenção adota uma sistemática de deveres exigidos de imediato e progressivamente. Os últimos assumem a feição de medidas programáticas a serem adotadas paulatinamente e referem-se em sua maior parte à medidas educativas, principalmente preventivas, destinadas a evitar a violência contra a mulher. É importante ressaltar que tais direitos, sejam de natureza imediata ou progressiva, devem ser concomitantemente aplicados.

# A Quarta Conferência Mundial de Mulheres, em Beijing - 1995, (apoiada pelo

**Brasil**) - Esta conferência incluiu a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres em seus doze objetivos estratégicos. Esses doze objetivos são: a) as mulheres e a pobreza; b) a educação e a formação das mulheres; c) as mulheres e a saúde; d) a violência sobre as mulheres; e) as mulheres e os conflitos armados; f) as mulheres e a economia; g) as mulheres o poder e a tomada de decisões; h) os mecanismos institucionais para a promoção da igualadade das mulheres; i) as mulheres e os meios de comunicação social; j) direitos humanos; l) a mulheres e o ambiente; m) a infância feminina.

A conferência de Beijing deu igualmente importância à noção de gênero e à necessidade de incluir a igualdade entre mulheres e homens em todas as instituições, políticas e ações dos Estados que integram as Nações Unidas.

#### 3.2 – Os Avanços e Retrocessos no Combate a Violência de Gênero.

No Brasil a partir da década de 1980, além da Constituição Federal de 1988, que representou umas das principais conquistas legais no âmbito da violência doméstica, surgiram PARTE 2 32

avanços no combate à violência contra a mulher. Dentre eles podemos citar: a elaboração do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM); a criação das Delegacias Policiais de Atendimento a Mulher (DEAM); os primeiros abrigos para mulheres vítimas de violência doméstica.

Além das conquistas constitucionais, como: a) o pleno reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres na vida pública e na vida privada; b) o repúdio legal à violência doméstica; c) o reconhecimento da união estável como unidade familiar; d) a garantia de direitos reprodutivos; e) as leis estaduais e municipais que criaram os Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Mulher; f) a legitimação dos serviços de atendimento às vítimas de violência sexual; h) e a criação de órgãos de apoio jurídico e de proteção, dentre outros avanços.

A criação das DEAM foi sem dúvida uma importante arma contra a violência

doméstica, mas em 1995 foi criada uma lei que, ao contrário, tem representado um retrocesso na apreciação dos casos de violência de gênero.

A Lei 9.099/95 deu origem aos Juizados Especiais Criminais (JECRIM). Esta lei foi criada para tratar de crimes com menor potencial ofensivo, ou seja, aquelas cujas penas máximas previstas não sejam superiores a dois anos de detenção. O objetivo dessa lei é desafogar o sistema judiciário, resolvendo mais rapidamente casos como conflitos entre vizinhos e brigas de trânsito. No Juizado, um conciliador atende à vítima e o agressor e tenta uma conciliação. Caso as partes não cheguem a um acordo, vítima e agressor são ouvidos por um juiz que, após examinar as provas, profere a sentença, geralmente relacionada à reparação dos danos.

A criação dessa lei mudou o papel das DEAM, pois desde então, em casos de lesões consideradas leves ou de crimes de ameaça, a delegacia deve encaminhar o registro ao JECRIM, que passa a ser o responsável pela decisão sobre a ocorrência.

Nos casos de violência doméstica, a pena aplicada tem sido a exigência do pagamento de uma cesta básica para alguma instituição filantrópica, aumentando a decepção da mulher frente à justiça, o constrangimento e o risco para elas, que muitas vezes são mais brutalmente agredidas em conseqüência de terem denunciado os agressores.

Dentre tantos os desafios no combate à violência doméstica, temos o da impunidade. Segundo uma pesquisa realizada pelas professoras Heleieth Saffiotti e Suely Souza Almeida que fizeram uma análise dos boletins de ocorrências feitos nas Delegacias de Defesa da Mulher (DEAM) de 22 capitais brasileiras, a maior parte (81,5%) das queixas foi por lesões corporais dolosas; o estupro e o atentado violento ao pudor representam 4,47% dos boletins PARTE 2 33

analisados; 70% dos processos foram arquivados; 1 em cada 10 casos foi a julgamento e resultou na absolvição do acusado e 60% dos casais permanecem juntos após a queixa, confirmando a dificuldade de ruptura e a repetição do ciclo de violência já mencionado anteriormente.

Entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, a Lei 11340/06 – Lei Específica Contra Violência Doméstica – conhecida como Lei Maria da Penha9. Espera-se com a Lei 11.340/06, um grande avanço no combate a violência doméstica, principalmente no que se refere à impunidade do agressor.

A nova Lei prevê penas mais rigorosas para o agressor, como por exemplo, a prisão em caso de flagrante, o que não acontecia com a lei 9.99/95. Um ponto importante é a proibição de cestas básicas como forma de punição. Isto ocorria na Lei 9.099/95 e minimizava o crime fazendo com que as mulheres ficassem descrentes na ação da justiça, desistindo

muitas vezes de fazer o Registro de Ocorrência (RO). Novas políticas públicas foram previstas como a criação de um Juizado Especial para atender os crimes de violência doméstica.

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, Lei 11340/2006. Art. 14).

A Lei prevê grandes avanços, mas para isso as instituições devem se moldar para atender as exigências e cumprir o que determina a Lei, como por exemplo, a criação de Juizados Especiais para atender os crimes de violência doméstica, agilizando assim os procedimentos. Outro ponto importante prevê a criação de abrigos para encaminhamento das mulheres em situação de violência, a fim de garantir sua segurança, após fazer o registro de ocorrência.

# 3.3 - O Programa Delegacia Legal

A abordagem aqui feita sobre o Programa Delegacia Legal, foi retirada do livro 9 Recebeu este nome porque Maria da Penha foi um importante símbolo no combate a violência doméstica no Brasil.

#### **PARTE 2 34**

Delegacia Legal: Tecnologia a Serviço da Polícia do ex-governador Anthony Garotinho e também se encontra organizada no Trabalho de Conclusão de Curso de Fernanda Ventura Pereira e Alessandra Pestana Albenaz, - Delegacia Legal? Uma análise sobre a cidadania dos adolescentes autores de ato infracional -, orientado pela professora Ilma Rezende. Essa discussão se faz importante pelo fato da DEAM/Centro fazer parte do Programa Delegacia Legal, fator importante para o nosso estudo em face de sua inserção no programa caracterizar maior número de mulheres que procuram a delegacia10.

# 3.3.1 - Surgimento e Contextualização

O Programa Delegacia Legal surgiu em 1998, como parte do Plano de Política Pública para Segurança do estado do Rio de Janeiro, lançado pelo então candidato ao governo do estado, Anthony Garotinho.

Ele foi eleito e assumiu seu mandato em 1999. A partir daquele ano começou a implementar alguns dos projetos mencionados no Plano. Em 2000, o governo do estado do Rio de Janeiro, publicou o Plano Estadual denominado de "*Política Pública para a Segurança, Justiça e Cidadania*", reunindo a descrição dos principais programas, projetos e ações colocadas em prática desde o início do governo — os que já tinham sido implementados e também os que ainda estavam em fase de implementação.

O Plano é composto por programas, projetos e ações voltados para a área da segurança pública. Seu principal objetivo era "o combate e contenção da criminalidade", com ações voltadas para: "prevenção, repressão qualificada e na modernização da polícia e na recuperação" (Garotinho, 2000).

A modernização e recuperação da polícia se fizeram com a finalidade de enfrentar o crime organizado através de capacitação policial e melhoria da infra-estrutura física das unidades policiais (novas viaturas e instalações das delegacias). Daí o surgimento do programa Delegacia Legal.

O Programa Delegacia Legal foi criado por meio do decreto nº 25.599/99, assinado pelo Governador, Anthony Garotinho, em 22 de setembro de 1999. A primeira unidade em que foi implantado o programa foi a 5ª Delegacia de Polícia (DP), considerada unidade protótipo, "onde a secretaria de segurança Pública e a COPPETEC punham à prova as 10 Segundo informações do Instituto de Segurança Pública (ISP), as áreas onde existem DEAM legais, ocorrem maior número de registro de ocorrência.

#### **PARTE 2 35**

inovações criadas pelos técnicos" (Garotinho, 2005).

Nesta Delegacia era verificada a eficácia das mudanças no atendimento ao cidadão e das alterações radicais na rotina do trabalho policial. Para cada problema detectado nos estudos técnicos, uma solução era posta em prática. (Garotinho, 2005:15).

Para a concretização do programa foi firmado um convênio entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), entre o Centro de produção da UERJ (CEPUERJ), e a Secretaria de Segurança Pública. Foi elaborado em 1999 um Plano de Trabalho que tem como finalidade discriminar as atividades desempenhadas pela UERJ no programa Delegacia Legal, principalmente na unidade protótipo.

Conforme mencionado anteriormente, o programa Delegacia Legal é pertencente ao conjunto de ações de modernização e recuperação da Polícia. "O programa Delegacia Legal foi criado com o objetivo de proporcionar à polícia um salto de modernização em seus serviços — em particular, os de investigação criminal" (Garotinho, 2005). Sendo assim, seu desenvolvimento se dá basicamente em três níveis: a) reforma na estrutura física; b) melhoria de condições de trabalho do policial; c) melhoria no atendimento à população usuária.

É um programa que modifica completamente a forma de operar de uma delegacia de polícia, consistindo na transformação radical do desenho dos prédios, tornandoos locais confortáveis e funcionais; na dotação de equipamentos de ultima geração para todas elas; na modificação das rotinas; e na qualificação e requalificação do pessoal que nelas opera (Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2000: 130).

# 3.3.2 - Elementos que Constituem uma Delegacia Legal

O programa Delegacia Legal prevê mudanças radicais em relação às delegacias antigas. Em sua implementação, o programa prevê obras na estrutura física de uma delegacia que é reinaugurada após a reforma de acordo com os padrões do programa. Esses padrões são referentes: a) a sinalização visual, b) a cor interna e externa das paredes, c) ar condicionado central, d) a mobília, e) equipamentos eletrônicos, computadores interligados em rede que acessam um único sistema, f) a inexistência de carceragem, g) a padronização da fachada externa das delegacias.

#### **PARTE 2 36**

As delegacias Legais têm projeto arquitetônico orientado para princípios de funcionalidade e transparência, para que o cidadão tenha conforto e os policiais possam trabalhar em condições adequadas. Todas as fachadas e dependências internas seguem o mesmo padrão, que inclui o uso de materiais mobiliário e cores iguais em todos os prédios, como forma de facilitar a identificação do lugar em que a polícia Civil presta atendimento (Garotinho, 2005:21).

As Delegacias Legais são identificadas na parte externa por uma placa com o número e a localização de cada uma, e as especializadas como é o caso da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM), com o nome. Sua organização interna também é padronizada, até mesmo a localização dos setores segue uma lógica, os orelhões, banheiros e bebedouros localizam-se na parte da frente, enquanto as salas de custódia, de reconhecimento e o setor de identificação se encontram na retaguarda da delegacia.

A informatização foi considerada fundamental para agilizar o trabalho dos policiais — a informática está presente em todas as rotinas administrativas e operacionais da identificação criminal: do uso de equipamento digital ao controle de materiais (Garotinho, 2005).

Com o uso dos computadores em rede e de sistemas desenvolvidos para a polícia, a informação passou a ser democratizada, ficando acessível a todos os profissionais. Eles podem consultar os registros de todas as delegacias, passando a ter, assim, nova fonte de dados para a suas investigações. (Garotinho, 2005: 27)

Os policiais civis, antes de iniciarem seu trabalho nas Delegacias Legais passam por um treinamento básico sobre o funcionamento das Delegacias, que envolve o aprendizado de informática para a utilização do sistema – Sistema de Controle Operacional (SCO) – e a realização dos procedimentos. Neste treinamento o policial realiza um curso de conhecimento do Código Penal e do Código de Processo Penal, noções de psicologia, direitos humanos, redação policial, instrução de tiro e outros (Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2000). Também são oferecidos aos policiais, já no decorrer de suas funções, cursos de capacitação, que envolvem diversos temas relacionados ao seu atendimento, como por exemplo: ameaça, extorsão, estupro, etc. O curso é feito pela *internet* através de módulos; no final de cada módulo o policial passa por uma avaliação na Academia de Polícia do Estado do

Rio de Janeiro (ACADEPOL). A participação nestes cursos é incentivada por uma gratificação mensal, em espécie no valor de R\$ 500,0011.

Estes cursos são ministrados pelo Grupo Executivo, departamento que também é 

11 Segundo informação obtida com os policiais da DEAM/ Centro, o valor da gratificação para quem faz os cursos, continua o mesmo desde a criação do Programa Delegacia Legal.

#### **PARTE 2 37**

responsável pelo: a) planejamento, coordenação e controle de novas delegacias; b) pelo treinamento e capacitação dos policiais; c) recrutamento dos profissionais do Balcão de Atendimento Social; d) disponibilização dos recursos materiais; e) implementação e gerenciamento dos sistemas internos de informática das delegacias.

Em relação à melhoria do atendimento à população usuária, uma das preocupações fundamentais do programa Delegacia Legal é facilitar o acesso e garantir o conforto dos usuários nas delegacias de polícia "Uma das prioridades era a criação de um novo modelo de delegacia, voltado para o bom atendimento ao cidadão e a eficiência na prestação dos serviços à comunidade" (Garotinho, 2005).

As reformas também foram feitas com o intuito de reverter à visão da população em relação às antigas delegacias. Além das reformas físicas foram também tiradas as carceragens<sub>12</sub> do interior das delegacias. Elas passaram a ter apenas duas salas individuais: uma masculina e outra feminina chamadas de Salas de Custódia. Cada sala possui quatro metros quadrados de dimensão, e sua função é alojar os detidos durante o período de realização dos procedimentos, esse tempo não pode ser superior a 24 horas.

A inexistência de carceragem é o fator que nomeia o programa, sendo um de seus "carros-chefe" de divulgação. *A inexistência de cadeia é uma das grandes marcas da Delegacia Legal e está por trás da escolha desse nome para o programa*. (Garotinho, 2005) A denominação "legal" se refere ao cumprimento da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, do Código Penal, que determina que os presos não devam ficar em delegacias e sim sob responsabilidade do sistema de administração penitenciária.

Outro ponto fundamental do Programa Delegacia Legal, foi a criação do setor Balcão de Atendimento Social<sub>13</sub>. Localizado junto à porta de entrada, é o primeiro contato dos usuários quando chegam à delegacia. Este setor é composto por psicólogos ou assistentes sociais e estagiários universitários da área de ciências humanas.

Uma das marcas da qualidade da recepção nas Delegacias Legais é o primeiro atendimento, feito por universitários de psicologia, comunicação social e serviço social – áreas especializadas no trato direto com as pessoas. Com esses atendentes na linha de frente, o policial fica livre para se dedicar exclusivamente à investigação (Garotinho, 2005: 16).

O Balção de Atendimento foi Criado para "humanizar" o atendimento à população,

12 Nas delegacias tradicionais, havia carceragens com grande número de presos aguardando julgamento.

13 Local onde realizei estágio.

#### **PARTE 2 38**

que, muitas vezes, chegam às delegacias com demandas que não exigem necessariamente atendimento policial. "Muitas vezes o cidadão vai à delegacia com problemas que nada têm a ver com o trabalho policial. Nestas situações, os esclarecimentos necessários são dados pelos atendentes, que só encaminham aos agentes os casos que realmente são de polícia" (Garotinho, 2005).

Um dos fatores que levou à criação do Balcão de Atendimento Social foi a necessidade de atender às problemáticas sociais levadas pela população às delegacias. Este atendimento é feito em uma sala criada exclusivamente para este fim, pelos componentes do Balcão de Atendimento Social.

# 3.3.3 - Delegacia de Atendimento à Mulher: Breve Contextualização

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher vítima de violência constituem uma das mais importantes políticas públicas de gênero implantadas no Brasil, completando, em 2007, vinte e dois anos de sua criação, em São Paulo. O Estado Rio de Janeiro teve sua primeira Delegacia Especial de Atendimento à Mulher criada no primeiro governo de Leonel Brizola, hoje denominada DEAM/Centro. A implantação desse serviço, em moldes do que havia sido criado em São Paulo no ano anterior por Franco Montoro, também foi fruto das insistentes e continuadas campanhas dos movimentos feministas, preocupados com a violência sexual e doméstica que atingiam mulheres de todas as classes sociais.

Nilo Batista14, a quem coube implantar a primeira DEAM do Rio de Janeiro, apenas dois dias após sua posse no cargo de Secretário de Segurança, declarou em entrevista a revista Caros Amigos em agosto de 2003, que apenas fez o que as mulheres queriam, enfatizando que a DEAM era uma unanimidade entre os diversos grupos feministas da época.

A criação da DEAM vinha ao encontro das diretrizes gerais da política de segurança pública do governo Brizola, marcada pela defesa dos Direitos Humanos e pelo diálogo com os movimentos sociais (Hollanda, 2005).

Para chefiá-la, foi convidada Marly Preston, única mulher delegada do Estado do Rio de Janeiro no momento da criação da DEAM. O processo de implantação dessas delegacias <sup>14</sup> Vice-governador e secretário de segurança no primeiro governo de Leonel Brizola de 1983 a 1986.

#### **PARTE 2 39**

ocorreu simultaneamente ao processo de entrada das mulheres nos postos de chefia da Polícia

Civil (Hollanda, 2005).

Esse duplo processo, por exigir profundas mudanças culturais, no âmbito da polícia e da sociedade como um todo, ainda encontra resistências, apesar da implantação no Estado de mais oito delegacias.

O Estado do Rio de Janeiro possui atualmente um total de nove delegacias de Atendimento à Mulher, sendo cinco legais e quatro tradicionais. As legais localizam-se nos seguintes bairros: Centro, Jacarepaguá, Campo Grande, em outros dois municípios; Belford Roxo e Volta redonda e as tradicionais são nas cidades de: São Gonçalo, Nova Iguaçu e Duque de Caxias.

Como identificou Elaine Reis Brandão, no contexto da mobilização feminista nos anos de 1970 ocorre um "processo social de construção da chamada violência contra a mulher", em que esse termo "adquire um sentido instrumental, tornando-se uma categoria política cunhada pela abordagem feminista para denunciar as desigualdades na relação homem/mulher" (Brandão, 1988). De forma gradativa, o movimento feminista vai conseguindo estabelecer parcerias com o Estado para a implantação de políticas de gênero que passam a conferir caráter público ao que antes era considerado problema doméstico. O slogan "O pessoal é político", usado em campanhas e manifestações, expressa bem o sentido dessa mudança.

Nesta década uma série de crimes cometidos contra mulheres chocou o país, - devido à forma como eram tratados pela justiça - entre eles, merece destaque o assassinato de Ângela Diniz por seu companheiro, em 30 de dezembro de 1976.

Depois de receber uma pena de dois anos de detenção, o acusado, conhecido como Doca Street, saía aplaudido do tribunal, pronunciando diante da imprensa, a frase "Matei por amor." Esse resultado foi em parte fruto da performance de um dos mais renomados advogados da época, Evandro Lins e Silva, que classificou o crime como ato passional, motivado pelo comportamento de "mulher fatal" da vítima.

Diante desse fato, o movimento feminista organizou diversas manifestações públicas com o lema "Quem ama não mata", para mostrar sua indignação diante do resultado do julgamento, que foi pautado na interpretação do crime como excesso culposo no estado de legítima defesa da honra.

A posterior anulação do julgamento e a submissão do acusado a novo júri, que o condenou por homicídio, e a fixação da pena de 15 anos de detenção, pelo juiz, constituíram PARTE 2 40

uma vitória inquestionável do movimento feminista, indicando que mudanças se processavam na sociedade15.

No fim da década de 1970, o governo militar anunciava a gradual liberalização do regime rumo à redemocratização do país. O abrandamento da censura à imprensa e a diminuição da repressão aos movimentos sociais permitiu a divulgação de críticas aos excessos do regime militar e da defesa dos Direitos Humanos, incluindo a luta pela anistia aos presos políticos e exilados (Pinto, 2003).

Foi nesse contexto que a primeira DEAM foi implantada no Rio de Janeiro (Hollanda, 2005). A partir de 1999, durante o governo de Anthony Garotinho, as DEAM foram sendo também incluídas no Programa Delegacia Legal, que teve como objetivo modernizar a Polícia Civil, como foi dito anteriormente. A DEAM/Centro foi inserida no Programa em 2000, o que implicou na desativação da delegacia anterior, de modelo tradicional.

O quadro de profissionais da DEAM/ Centro após sua inserção no programa Delegacia Legal foi composto pelos seguintes profissionais: a) policiais civis – inspetores de polícia, oficiais de cartório policial, investigadores de polícia e delegados; b) síndicos; c) assistentes sociais e psicólogos d) estudantes de cursos superiores nas áreas de pedagogia, serviço social e psicologia.

A DEAM/Centro, assim como todas as outras Delegacias Legais, divide-se nos seguintes setores:

**Grupo de Investigação Complementar (GIC)** – formado por uma equipe de seis policiais, que trabalham e regime de plantões de 24 x 72 horas. As Delegacias Legais trabalham sempre com quatro equipes de investigação policial. Os policiais do G.I. são responsáveis pelo atendimento ao usuário, registrando as ocorrências. Cada policial efetua seu atendimento em mesas individuais, localizadas próximo ao Balcão de Atendimento Social, todas com computadores e um aparelho de telefone.

**Delegada Assistente de Polícia** – É responsável por todos os procedimentos realizados pelos policiais de suas equipes, no caso da DEAM.

**Delegada Titular** – Cargo máximo, responsável por todos os setores da delegacia, no caso da DEAM/Centro, que só possui uma delegada assistente. A delegada Titular também se 15 Ver. www.portaljuridicoempresarial.com.br/granjung/grancau27.html - 23k -

### **PARTE 2 41**

responsabiliza por procedimentos das equipes cada uma fica responsável por duas equipes.

**Serviço de Inteligência Policial (SIP)** – é constituído por apenas um policial, que tem a função de identificar as partes envolvidas em cada ocorrência. E também pela realização de pesquisas e elaboração de relatórios de todas as informações obtida na unidade policial.

**Grupo de Investigação Preliminar (GI)** – Composto por uma equipe de oito policiais que realiza atividades externas e internas que possuem maior grau de complexidade.

Trabalham em horário de expediente, de 08:00 às 17:00 horas, diariamente.

Seção de Suporte Operacional (SESOP) – Setor que tem função semelhante a de um protocolo que atende a população em horários determinados (de 08:00 às 17:00). As atividades do policial responsável por este setor são: a) tramitação de documentos; b) fornecimentos de cópias de Registros de Ocorrências aos usuários; c) fornecimento de informação sobre os procedimentos relativos às ocorrências.

**Síndico** – É contratado pelo grupo executivo e não é policial. Possui a função de administrar os recursos das delegacias, e faz a ligação entre as necessidades materiais das delegacias e o grupo executivo.

**Balcão de Atendimento Social (BAS)** – É formado por uma equipe composta por um técnico de Atendimento Social (TAS) e estagiários (EAS), os técnicos podem ser psicólogos ou assistentes sociais e estagiárias das áreas de ciências humanas.

Os técnicos trabalham em plantões de 12 x 36 horas — podendo trabalhar no período diurno ou noturno (de 08:00 às 20:00 ou de 20:00 às 08:00). Ambos com intervalos de uma hora para as refeições e dois intervalos de 15 minutos para descanso. Trabalham em dias alternados, sem folga nos finais de semana e feriados. São contratados pelo período de dois anos como prestadores de serviço pelo grupo executivo, tanto os Assistentes Sociais quanto os Psicólogos realizam as mesmas atividades.

Os estagiários possuem contrato de um ano e devem cumprir carga horária de 20 horas semanais ou 12 horas nos finais de semana.

#### **PARTE 2 42**

# 3.3.4 - Rotina de Atendimento na Delegacia de Atendimento à Mulher/Centro

O Balcão de Atendimento Social é o primeiro setor que recepciona todos os usuários que entram nas delegacias. A equipe da DEAM/ Centro é composta por: a) quatro técnicos de Atendimento Social – todos Assistentes Sociais-: b) nove estagiários, sendo sete de serviço social e dois de psicologia.

As usuárias recebem o primeiro atendimento no Balcão de Atendimento Social. E após ouvir seus relatos o Técnico de Atendimento Social (TAS) ou o Estagiário de Atendimento Social (EAS) deve cadastrá-la no Sistema de Atendimento (SAT). Este cadastro deve conter informações como: a) dados pessoais da usuária; b) motivo que a levou a delegacia; c) a quem ela será encaminhada (Delegada ou o nome de um policial da Equipe de Plantão); d) e outras informações como o estado físico (se está ferida ou não).

É neste momento que a usuária passa por uma triagem, em alguns casos, quando o técnico de atendimento social ou o estagiário tem dúvida quanto ao fato de caber Registro de Ocorrência (RO) 160u não, solicita a presença de um policial, caso seja crime, a usuária

aguarda o atendimento policial para fazer o RO, caso contrário a equipe do Balcão de Atendimento Social a encaminha para alguma instituição de apoio.

Todas as mulheres que registram ocorrência na DEAM/Centro recebem o encaminhamento para o Centro Integrado de Atendimento a Mulher (CIAM), nesta instituição elas recebem atendimento psicológico e orientação jurídica nos casos de separação; o CIAM atende vítimas de violência doméstica e sexual.

Encaminhar as mulheres para o CIAM é uma norma da DEAM/ Centro, porém isso não impede que as usuárias também sejam encaminhadas para outras instituições de apoio, de acordo com cada demanda apresentada.

Outro encaminhamento que é feito com freqüência é para o hospital. Quando a mulher chega à delegacia, se estiver com feridas expostas ou se queixando de dores, antes que o policial efetue o Registro de Ocorrência a mulher precisa passar por atendimento médico. A Lei 11.340 no art.11 determina que este seja o procedimento correto a ser adotado pelos policiais, entre outras providências. "Encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal". (Lei 11340, art. 11 § II).

Esse encaminhamento é feito para o hospital de emergência mais próximo de cada <sup>16</sup> Documento feito pelos policiais que contém, detalhadamente, o depoimento dos envolvidos na ocorrência.

# **PARTE 2 43**

delegacia, no caso da DEAM/ Centro, o Hospital Municipal Souza Aguiar. E ao retornar com o Boletim de Atendimento Médico (BAM) continua o atendimento na delegacia.

É bastante comum que as mulheres criem resistência a este encaminhamento, e se neguem a ir ao hospital, em outros casos vão e não retornam para fazer o RO, desistindo da ocorrência. Ao retornar com o Boletim de Atendimento Médico (BAM), o policial continua com o Registro de Ocorrência (RO).

Terminando o Registro, faz o encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML) para realizar o exame de corpo de delito.

A necessidade dos dois encaminhamentos se dá pelo fato de ser válido para a Justiça como efeito de prova, somente o exame feito pelo Médico Legista do IML e o encaminhamento para o hospital, é para que a mulher tenha um atendimento mais rápido visando exclusivamente cuidados com sua saúde.

Isto também ocorre com as mulheres vítimas de violência sexual, que são encaminhadas para o Instituto Municipal da Mulher Fernando Magalhães, onde recebem contracepção de emergência. Só que no caso de violência sexual o procedimento é feito numa ordem inversa; primeiro elas registram ocorrência, depois são encaminhadas para o Instituto

Médico Legal (IML) e só então para o Instituto Fernando Magalhães. Isto se justifica pela natureza do fato e para resguardar provas policiais.

# PARTE 3

**PARTE 3 45** 

# 4. Violência Doméstica os Avanços e Retrocessos da Legislação Brasileira

# 4.1 – A Contribuição do movimento feminista no combate à violência doméstica

Embora as grandes conquistas do movimento feminista tenham sido na década de 1980, já no final dos anos de 1960 e início dos anos de 1970, desencadeia-se um amplo debate sobre a condição da mulher. Surgem os primeiros grupos feministas no Brasil, motivados pelos novos movimentos de mulheres que emergiram na América do Norte e na Europa, naquele período, bem como pela realização da I Conferência Mundial sobre a Mulher (México/1975), e pela instalação da Década da Mulher (1976-85), ambas promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) (Sori, 2002).

O Dia Internacional da Mulher, criado em 1975, foi um momento chave para a organização de fóruns de mulheres, articulando protestos públicos contra a discriminação de sexo, como também contra o regime ditatorial.

A partir desses diferentes movimentos, juntaram-se forças e construiu-se uma agenda de reivindicações, consolidando – em parte – laços de solidariedade entre as mulheres naquele dado contexto. (Pinto, 2003). A assinatura de Convenções Internacionais aponta para a forma como esses diferentes sujeitos vão, aos poucos, construindo mecanismos de pressão. Neste momento começam os questionamentos a respeito das reflexões sobre a violência, que já começavam se fazer presentes no cenário tanto nacional quanto mundial.

Na década de 1980, os movimentos feministas e de mulheres deram as mais diversas contribuições para o resgate da cidadania da mulher, em várias áreas. Este contexto é sinalizado por muitos autores como um processo de transição em que as reivindicações ultrapassaram o campo das reflexões comunitárias do grupo e se transformaram em pautas para políticas públicas (Soares, 1999, Pinto, 2003).

Nesse contexto, a questão que envolve a violência contra as mulheres avançou à medida que ganhava maior visibilidade, principalmente a partir de denúncias destes casos.

Em princípio, estas pressões foram feitas através do SOS/Mulher, em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, que desenvolvia ações de forma voluntária e assistemática. Posteriormente, estas ações tornaram-se mais sistemáticas nos Centros de Atendimento e nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, criadas no decorrer da segunda metade da década de 1980 (Sorj, 2002).

### **PARTE 3 46**

Assim, essa questão transformou-se em uma problemática social, incorporada à agenda pública e não mais restrita à esfera privada.

Em nível nacional surgiu uma figura importante para o movimento feminista à frente do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil: a advogada carioca Romy Medeiros da Fonseca, que já estava engajada na luta por um *Estatuto da Mulher Casada* e foi de extrema importância na luta pela aprovação da Lei nº. 4.121/62 (Toscano e Goldenberg, 1992). Com essa lei, começaram as lutas contra as discriminações que limitavam os direitos da mulher casada, considerada relativamente incapaz, no mesmo patamar dos indígenas e das crianças. Elas precisavam da autoridade do marido para exercer qualquer atividade profissional fora do lar, segundo o Código Civil de 1916, que reiterava a supremacia masculina.

Daí por diante, questões jurídicas que afetavam a mulher passaram a incluir discussões em torno de pontos cruciais que seriam mais tarde incorporadas ao Código Civil, como o princípio da igualdade entre marido e mulher no casamento e a introdução da Lei do Divórcio. No Brasil, somente em 1940 o Código Penal eliminou o tratamento diferenciado por gênero para o adultério e reduziu a pena que lhe era aplicada, porém favoreceu a tese da "legítima defesa da honra" utilizada até a década de 1990.

O movimento de mulheres começou a se estruturar, tendo Betty Friedman como uma das articuladoras. Conforme Toscano e Goldenberg (1992), o livro de Betty Friedman *A mística feminina*, traduzido para o português em 1971, despertou tanto interesse que a autora foi convidada a vir ao Brasil, e sua presença foi um marco importante no feminismo brasileiro. Apesar das críticas que sofreu do jornal *O Pasquim*, conseguiu exercer forte influência no movimento de mulheres no Brasil – que voltou sua atenção para as questões da sexualidade, do aborto, da contracepção e para problematizar a questão da legítima defesa da honra. (Soihet, 2006).

Em 1975, Ano Internacional da Mulher, foram intensificadas as comemorações pelas lutas em nível nacional, estadual, municipal, dos movimentos feministas, juntamente com a luta pela redemocratização. Junto com a discussão levantada com essa comemoração, foi criado, nesse mesmo ano, o Movimento Feminino pela Anistia (Toscano e Goldenberg, 1992). O processo de transformação vivido pelo movimento de mulheres e as lutas feministas se articulam e entrelaçam no final da década de 1970 e início da década de 1980. Nesse processo estão presentes as chamadas lutas gerais em prol da redemocratização do país (1979-1985), somadas às lutas específicas que eram marcadas pelo agrupamento de mulheres onde

se discutiam e defendiam temas que diziam respeito ao universo feminino, como a sexualidade e a necessidade de creche no local de trabalho, por exemplo.

Outras conquistas importantes do movimento feminista foram às convenções mundiais realizadas para o combate à violência de gênero em todo o mundo, tendo como pontapé inicial a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher em 1979.

A década de 1980 foi um marco nas conquistas do movimento feminista. Os grupos de mulheres se reproduziram e difundiram o ideário feminista sobre a mudança da condição da mulher na sociedade e das relações entre homens e mulheres para os partidos políticos, sindicatos e associações comunitárias, que elaboraram suas próprias formulações. A discussão e a mobilização do movimento de mulheres no país neste momento, apontavam para duas frentes: a jurídica e a institucional-governamental (Soihet, 2006).

Em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher com o objetivo de formular políticas públicas para as mulheres, que funcionou com apoio governamental e teve legitimidade junto ao movimento de mulheres até 1989. Também em 1985 foi criada a primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em São Paulo e em julho de 1986 no Rio de Janeiro.

Em 1988, foi promulgada a nova Constituição Federal do Brasil, que assegurou em seu artigo 5º que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se (...) a inviolabilidade do direito a vida, a liberdade, segurança"; ainda nos incisos I, II e III, afirma que "Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações"; "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei" e "ninguém será submetido à tortura e tratamento desumano ou degradante". É preciso que se entenda por tanto, que a qualquer tratamento nos termos acima a que se submeta uma mulher, é violação de direitos.

Nos anos noventa, a luta era pela regulamentação dos direitos e pela sua efetiva implementação, com a demanda de recursos orçamentários para o desenvolvimento de programas e projetos específicos (de combate e prevenção da violência contra as mulheres, de saúde sexual e reprodutiva, de proteção ao mercado de trabalho entre outros). Os movimentos de mulheres passaram a atuar no campo do controle social e assumiram a luta pela implantação de medidas afirmativas, considerando-as mecanismos eficazes de superação das profundas desigualdades de gênero acumuladas historicamente. Um dos resultados desse trabalho é a conquista das leis eleitorais de 1995 e de 1997, com a determinação do sistema de cotas para a candidatura das mulheres nos partidos políticos (Pinto, 2003).

Ainda nos anos de 1990, tem-se a criação da Lei 9099/95 - que deu origem aos Juizados Especiais Criminais - essa Lei como veremos a seguir, trouxe muita discussão à questão da violência contra a mulher e foi substituída após quase dez anos por uma legislação específica contra violência doméstica em setembro de 2006 – Lei 11340/2006 - Denominada Lei Maria da Penha.

# 4.2 - A Violência Doméstica no Âmbito da Lei 9099/95

O processo de construção social da violência contra a mulher como problema público, vem ocorrendo na sociedade brasileira nos últimos 20 anos em meio a vários obstáculos socioculturais. Neste período, operou-se uma politização do discurso em relação às práticas de violência contra a mulher que se disseminou pela sociedade, formando-se correntes de opinião com fortes apelos para a criminalização e a punição dessas formas de violência (Soares, 1999).

Num contexto mais geral, este processo tem se confrontado com, pelo menos dois relevantes fatos contemporâneos: a) a crise atual (mas não recente) do sistema de justiça criminal brasileiro que tem apresentado elevadas taxas de morosidade e de impunidade; b) a falência do sistema punitivo (Soares, 1999).

Impunidade, desigualdade na distribuição da Justiça, acesso à Justiça não são temas relacionados exclusivamente à questão de gênero, mas colaboram com a manutenção da submissão da mulher na sociedade e a redução da cidadania feminina (Saffioti e Almeida, 1996).

A Constituição de 1988 colocou a necessidade de se refletir a respeito da consolidação da cidadania, da abertura de novos canais de acesso à Justiça e os meios necessários para a realização desse acesso de forma igualitária para todos. A lei 9099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais – JECRIM - foi proposta dentro deste espírito.

Descrita como resultado do processo de informatização da Justiça, que se instala no contexto nacional caracterizado por uma crise da legitimidade das instituições de segurança e Justiça.

Embora não se trate de uma legislação específica sobre violência contra a mulher, por força de sua definição legal – processa e julga crimes com até 1 ano de detenção – tem sido aplicada na apreciação judicial da maior parte das ocorrências policiais que são registradas nas DEAM (Soares, 1996).

# **PARTE 3 49**

Esta aplicação vem sendo diagnosticada como responsável pela discriminação das mulheres no acesso à Justiça, além de representar um retrocesso na luta pelos direitos das mulheres suscitando interessantes questões a respeito do funcionamento do Sistema de Justiça

Criminal Brasileiro, da democratização da justiça e dos sentidos atribuídos a direitos e cidadania (Soares, 1996). Mesmo não sendo uma legislação específica para a violência contra a mulher, sua definição legal acabou por abranger a quase totalidade das ocorrências que são registradas nas DEAM.

Como resultado, a nova legislação provocou a retomada de antigas questões a respeito do tratamento judicial aos casos de violência de gênero provocando o movimento de mulheres a refletir a respeito da violência denunciada, dos anseios das mulheres diante da queixa e das respostas judiciais que vêm sendo oferecidas (Saffioti e Almeida, 1996).

Num debate alimentado, sobretudo, por setores do movimento de mulheres que atuam

no interior do Sistema de Justiça e/ou no atendimento de mulheres em situação de violência, algumas mudanças introduzidas pela nova legislação, causaram grande insatisfação. É fala corrente no movimento de mulheres que "se antes da lei 9099/95 o tratamento judicial dos casos de violência contra a mulher era ruim, depois da lei ficou pior" (Almeida, 2003). Nessa linha de argumentos, além de não contribuir para a prevenção, punição e erradicação da violência, a legislação contribuiu para exacerbar o sentimento de impunidade e alimentar o preconceito e a discriminação contra as mulheres na sociedade brasileira. "Dar o mesmo tratamento jurídico a um delito de trânsito e um delito decorrente de violência doméstica significa banalizar sobremaneira essa última." (Almeida, 2003).

A aplicação de penas alternativas como cestas básicas ou serviços comunitários, reforça para a mulher a idéia de impunidade. Fazendo com que ela fique descrente na justiça e muitas vezes, desista de registrar a ocorrência por que acha sempre que não vai dar em nada.

A aplicação da Lei 9099/95 para os casos de violência contra a mulher implica a naturalização e a legitimação deste padrão de violência, reforçando a hierarquia entre os gêneros (Almeida, 2003).

A impunidade é uma das mais expressivas causas da violência doméstica e familiar contra a mulher. O fenômeno se eterniza tomando cores de mero acontecimento próprio das relações familiares. A sociedade aceita a incidência desse tipo criminal, a legislação que esteve em vigor por dez anos cuidava do assunto de forma tímida, principalmente por não individualizar as lesões corporais leves, no tipo violência doméstica, com suas cruas PARTE 3 50

qualificações de natureza grave, produtor de marcas profundas na alma feminina (Almeida, 2003).

O fato é que a violência doméstica se banalizou com a transação penal<sub>17</sub>. Primeiro porque o pagamento da cesta básica como comutação de pena é uma afronta aos direitos humanos essenciais da mulher. Segundo porque não coíbe a reincidência, por pura falta de controle do Judiciário, ou seja, o que a Lei 9.099/95 determina para o infrator é o pagamento

das cestas básicas.

O Brasil só agora, dispõe de legislação específica a respeito da violência contra a mulher. Produto de uma longa batalha no combate a violência de gênero. Com a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha -, o Brasil se tornou o 18º país da América Latina a ter uma legislação específica contra a violência doméstica.

## 4.3 - Lei Maria da Penha: Uma Conquista, Novos Desafios.

A Lei 11.340/06 recebeu o nome de Maria da Penha Maia, em homenagem à biofarmacêutica que lutou durante 20 anos para o seu agressor ser condenado e virou símbolo contra a violência doméstica. Em 1983, ela recebeu um tiro nas costas do marido, Marco Antonio Herredia, e ficou paraplégica. O caso de Maria da Penha chegou às mãos do Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), que, juntamente com o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), decidiu levar o caso à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Responsabilizando o Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica.

A OEA acatou, pela primeira vez, uma denúncia de crime de violência doméstica e iniciou uma série de investigações sobre o andamento do caso na esfera judicial brasileira. Em abril de 2001, 18 anos após o acontecido, a OEA condenou o Brasil a definir uma legislação adequada a esse tipo de violência. Herredia foi preso em 28 de outubro de 2002 e cumpriu dois anos de prisão. Hoje está em liberdade.

A nova lei permite que agressores sejam presos em caso de flagrante ou tenham a prisão preventiva decretada.

17 Acordo entre Estado e autor do delito, onde há possibilidade de negociação na aplicação e cumprimento da pena prevista.

#### **PARTE 3 51**

Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial (Lei 11.340/06 – art.20).

Também acaba com as penas pecuniárias em que o réu é condenado a pagar cestas básicas ou multas pelo crime cometido. "É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa (Lei 11.340/06, art. 17) A pena máxima passa de um ano de detenção para três anos. Traz ainda uma série de medidas para proteger a mulher que está em situação de agressão ou corre risco de morte. Entre elas, a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito de a mulher reaver seus bens e cancelar procurações feitas em nome do agressor. A

violência psicológica passa a ser caracterizada também como violência doméstica. A mulher poderá ficar seis meses afastada do trabalho, sem perder o emprego, se for

constatada a necessidade de manutenção de sua integridade física ou psicológica.

O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica: manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses. (Art. 9° §2°, inciso II)

A Lei 11.340 se junta a outra lei, a de nº 10.886, sancionada em 17 de junho de 2004, e que acrescenta ao Código Penal a tipificação especial do crime da "Violência Doméstica" (Verucci, 2006).

O Brasil passa a ser o 18º país da América Latina a contar com uma lei específica para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, que assim é definida pela Lei: "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

O texto define as formas de violência vividas por mulheres no cotidiano: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Um dos grandes avanços da nova lei é a previsão expressa de que a mulher deve estar acompanhada de um advogado em todos os atos processuais. "Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado" (art. 27). Assim haverá informação e consciência dos atos praticados por ela ao longo do processo.

### PARTE 3 52

Outras conquistas foram a reafirmação dos Direitos e garantias individuais da mulher, "Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária" (art.3°).

Além disso, prevê a formação de programas de recuperação e reeducação do agressor, "Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação." (art. 45, parágrafo único). Com isso prevê a manutenção da unidade familiar e a redução de novos casos.

Porém a Lei 11340/06 vai esbarrar em alguns problemas para sua efetivação. A lei prevê a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O artigo 33 da Lei prevê a competência das varas criminais para questões tanto criminais quanto cíveis. Além disso, determina, em seu parágrafo único, o direito de preferência sobre as ações de

violência doméstica em relação às demais, porém hoje, 8 meses após a publicação da lei existem apenas quatro juizados de violência doméstica no Estado do Rio de Janeiro.

Outro ponto importante é a obrigatoriedade de encaminhar o agressor para recuperação. Os Centros de recuperação também são escassos, no Estado do Rio de Janeiro existe apenas duas ONGs que trabalham com recuperação do agressor, uma na cidade do Rio e outra em São Gonçalo. E isso não acontece apenas no estado do Rio, o problema afeta todo o país. A Lei prevê o encaminhamento do agressor para centros de tratamento, mas não existe uma instituição do governo que ofereça o serviço.

Em entrevista realizada com os policiais da DEAM/Centro, eles afirmam que ainda é cedo pra fazer uma análise da nova Lei, porém destacam alguns pontos importantes. Já se sabe, por exemplo, que em apenas seis meses da Lei em vigor o número de registros de ocorrência caiu 20% no Estado do Rio de Janeiro.

Segundo Inamara Pereira Costa 18 - coordenadora das Delegacias de Atendimento à Mulher do Estado do Rio de Janeiro - a explicação para o fenômeno está na história da mulher que emprestou o nome à nova legislação, promulgada em setembro de 2006, com medidas mais duras aos agressores.

Medo e esperança de que o marido mudasse eram as razões citadas pela professora universitária cearense Maria da Penha Maia para resistir em denunciar o ex-marido, Marco 18 Em entrevista ao jornal O Globo do dia 19/03/2007

### **PARTE 3 53**

Antônio Herredia. Em 1983, ela escapou duas vezes de ser morta. Na primeira, com um tiro, na segunda, com choques elétricos e afogamento, mas com tudo isso, a esperança de que o marido mudasse ainda a fez resistir em denunciar o marido. "A divulgação de que a lei ficou mais rígida - agora o agressor pode ser preso - acabou surtindo efeito negativo", pondera a Inamara Pereira Costa, "Não posso afiançar pesquisas, ainda é cedo, mas a impressão é de que a possibilidade de prender o marido fez a vítima pensar duas vezes antes de registrar a queixa", afirma.

Não foi possível encontrar números referentes ao numero de registros no Brasil, porém sabemos que houve no estado de São Paulo uma queda de 18% 19.

De forma pioneira, a lei tipifica a violência doméstica contra a mulher em física, sexual, patrimonial e moral. Antes, as mulheres procuravam delegacias especializadas, mas a legislação era genérica, tratando a lesão corporal como qualquer outra, fruto de um bate-boca ou uma briga entre vizinhos. "O agressor poderia pagar até com o fornecimento de cestas básicas." Agora, explica Inamara pereira Costa, a lei possibilita a prisão em flagrante do agressor ou ainda a detenção preventiva caso a agressão psicológica, por exemplo, seja

comprovadamente reiterada. "Uma vez feita a denúncia não há mais como parar o processo, e isso talvez assuste algumas mulheres", diz.

Isso mostra como a violência doméstica contra a mulher tem várias faces, e precisa ser tratada na raiz. É preciso estabelecer ações que visem ao resgate da cidadania e direitos humanos de mulheres que vivenciam situações de violência. É importante criar mecanismos que possibilitem a mulher romper com o ciclo de violência seja garantindo sua segurança em caso de separação, seja fornecendo possibilidades de reestruturação para ela e para o companheiro.

Identificar e avaliar os riscos juntamente com a mulher é importante, pois é a partir daí que se estabelece e traças mecanismos para romper com o ciclo da violência.

Porém para isso, dois mecanismos são necessários: primeiro, uma capacitação continuada a partir do resgate de um diálogo entre teoria e prática, incluindo os profissionais que trabalham no atendimento as mulheres; e em segundo, a abertura de um canal de diálogo, de escuta com as mulheres.

A presença de uma legislação específica pode resolver problemas como a questão da impunidade, mas isso ainda é pouco. Entender as relações de casais que vivem em situação de violência, exige entender as relações de afeto e dependência que envolve as mesmas.

19 Informação obtida: <a href="https://www.patriciagalvao.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml">www.patriciagalvao.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml</a>

# PARTE 4

**PARTE 4 55** 

### 5. Análise dos Dados Obtidos na Pesquisa

# 5.1 – A pesquisa

A pesquisa foi dividida em duas partes, a primeira realizada dentro da DEAM/Centro e no Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP), a fim de obter dados que permitissem traçar um panorama da violência doméstica no estado do Rio de Janeiro e na própria DEAM/Centro. Na DEAM não foi possível o acesso aos registros de ocorrência; segundo a Delegada Titular da DEAM/Centro - Adriana Mendes - as delegacias do Estado do Rio não podem mais fornecer informações estatísticas, ficando estas sob responsabilidade do Instituto de Segurança Pública (ISP). Os dados obtidos na DEAM foram através de entrevistas com os policiais e os boletins informativos que tivemos acesso. Na segunda parte da pesquisa, realizamos entrevistas com os policias da

DEAM/Centro, com as mulheres que participam de grupos de reflexão no Centro Integrado de

Atendimento á Mulher e com homens autores de violência doméstica que participam de grupos de reflexão no Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais.

### 5.2 - Os Números da Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro

Reconhecer a violência doméstica e familiar como crime, bem como identificar as suas causas e consequências, é um primeiro passo para assegurar a prevenção e a assistência às mulheres. Dados obtidos no Instituto de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro referentes ao ano de 2006, revelam os números da violência doméstica. Embora muitas mulheres que sofrem estes tipos de violência ainda não procurem as delegacias, os números referentes aos registros feitos nas delegacias do Estado do Rio de janeiro — Delegacias de Atendimento à Mulher e delegacias distritais — são surpreendentes.

Esses números servem para mostrar que este é um problema que afeta um grande número de mulheres e que, por isso, merece e deve ser qualificado como uma questão de segurança pública.

Os números que analisaremos são referentes ao tipo de delito e o grau de parentesco entre vítimas e autores do delito registrados no Estado do Rio de Janeiro.

**PARTE 4 56** 

No ano de 2006 foram contabilizadas 42.669 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa e deste total 50,1% foram provocados por companheiro ou ex-companheiro (tabela 1), caracterizando a violência doméstica contra a mulher.

Tabela 1 Gráfico 1

Vítimas de lesão

corporal dolosa/2006

Nº. de

vítimas %

Ex - ou companheiro 21.377 50,1%

Pais ou padrastos 1.067 2,5%

Parente 4.182 9,8%

Conhecido 4.992 11,7%

Outros 4.267 10,0%

Nenhuma 5.163 12,1%

Não informado 1.621 3,8%

Total 42.669 100,0%

No início de 2005, foi especificado dentro dos títulos de lesão corporal dolosa os casos de agressões físicas entre pessoas que mantinham laços de parentesco e/ou afetivos, e que mantinham ou mantiveram relações de convivência, passando assim a existir dentro do título de lesão corporal dolosa, uma especificação para violência doméstica (lesão corporal dolosa -

violência doméstica). Isso, porém não representou mudança na forma com que os policiais faziam os registros e nenhuma alteração nas penalidades ou no tratamento da vítima e/ou do agressor.

Em 2006, 12% do total de casos de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro eram provenientes de violência doméstica. Destes, quase 87% tinham mulheres como vítimas. O número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica sofreu um aumento de 56,9%. Por se tratar de um título novo, criado no início de 2005, o aumento observado em 2006 não se traduz no simples aumento dos casos de violência doméstica contra a mulher. Isso se dá principalmente, pelo deslocamento de casos que antes eram tipificados apenas como lesão corporal dolosa e que passaram a agregar o título de lesão corporal dolosa - violência doméstica, com a entrada da Lei 11.340 - Lei Maria da Penha19. De acordo com os dados, 87,3% dos acusados eram companheiros ou excompanheiros das vítimas (tabela 2). Do restante, 8,9% tinham como acusados pais e 19 Informação obtida em entrevista com os policiais na DEAM/Centro

### Lesão corporal dolosa

50,1%

2,5%

9,8%

11,7%

10,0%

12,1%

3,8%

Não informado

Nenhuma

Outros

Conhecido

Parente

Pais ou padrastos

Ex- ou companheiro

Fonte: ISP/2006

**PARTE 4 57** 

parentes, o que demonstra que, este é um delito que em sua maioria se caracteriza pela agressão do companheiro contra a mulher.

# Tabela 2 Gráfico 2

Lesão corporal

dolosa/ violência

doméstica/2006

Nº. de

vitimas

%

Ex-ou

companheiro 7.617 87,3%

Pais ou padrastos 262 3,0%

Parente 515 5,9%

Conhecido 35 0,4%

Outros 122 1,4%

Nenhuma 61 0,7%

Não identificado 122 1,4%

Total 8.725 100,0%

Com relação ao crime de estupro, observando a informação sobre relação entre autor e vítima (tabela 3), ao somarmos os percentuais de acusados que eram companheiros, excompanheiros,

pais, padrastos, parentes ou conhecidos das vítimas e também dos que mantinham outros tipos de relações com as mesmas, pode-se dizer que em 54,8% dos casos, as vítimas conheciam os autores do estupro. Sendo que em 15,7% dos casos os autores tinham relações de parentesco com as vítimas (pais, padrastos e parentes) e em 15,1% mantinham ou mantiveram algum tipo de envolvimento amoroso com elas (companheiros e excompanheiros).

Tabela 3 Gráfico 3

Vítimas de

estupro/2006

Nº. de

vitimas %

Ex- ou companheiro 198 15,5%

Pais ou padrastos 106 8,3%

Parente 89 7,0%

Conhecido 139 10,9%

Outros 167 13,1%

Nenhuma 455 35,6%

Não informado 121 9,5%

Total 1.278 100,0%

Quase a metade das mulheres vítimas de ameaça (45,5%) tinham como autor o companheiro ou ex-companheiro e 10,1% sofreram ameaças de pessoas próximas como pais e parentes (tabela 4). Esses dados ajudam a visualizar melhor o contexto das acusações e

87,3%

3,0%

5,9%

0.4%

1,4%

0,7%

1,4% Não informado

Nenhuma

Outros

Conhecido

Parente

Pais ou padastros

Ex- ou companheiro

Fonte: ISP/2006

#### Lesão corporal dolosa/violênca doméstica

### Vítimas de estupro

15,5%

8,3%

7,0%

10,9%

13,1%

35,6%

9,5% Não informado

nenhuma

outros

conhecido

parente

pais ou padrastos

Ex- ou companheiro

Fonte ISP/2006

**PARTE 4 58** 

sinalizar para possíveis casos de violência doméstica, já que a maioria das autorias foi praticada por pessoas que tinham ou tiveram relações amorosas com as vítimas. A ameaça pode ser o primeiro momento de um processo que, se não interrompido, poderá ter como desfecho uma agressão mais grave com a agressão física.

#### Tabela 4 Gráfico 4

Vitimas de

ameaça/2006 Nº. de vitimas %

Ex - ou companheiro 17.220 45,5%

Pais ou padrastos 492 1,3%

Parente 3.331 8,8%

Conhecido 5.526 14,6%

Outros 4.466 11,8%

Nenhuma 4.731 12,5%

Não identificado 2.082 5,5%

Total 37.847 100,0%

Na análise dos homicídios de mulheres 55,5% dos registros não tinham informação sobre a relação entre o provável autor e a vítima, cuja principal causa se deve ao fato de que, na maioria dos casos de homicídio doloso, não há identificação da autoria do crime no momento do registro de ocorrência20. Mesmo assim, é importante destacar que em 27,8% dos homicídios de mulheres, as vítimas conheciam os acusados, sendo que em 11,3% do total os crimes foram praticados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas (tabela 5).

Tabela 5 Gráfico 5

vitimas % Ex- ou companheiro 46 11,3% Pais ou padrastos 2 0,5% Parente 9 2,3% Conhecido 5 1,3% Outros 9 2,1% Nenhuma 110 27,0% Não informado 227 55,5% Total 409 100,0% 20 Informação obtida em entrevista com os policiais na DEAM/Centro. Ameaça 45,5% 1,3% 8,8% 14,6% 11,8% 12,5% 5,5% Não informado Nenhuma Outros Conhecido Parente Pais ou padrastos Ex- ou companheiro Fonte: ISP/2006 11,3% 0,5% 2,3% 1,3% 2,1% 27,0% 55,5% Não informado Nenhuma Outros Conhecido Parente Pais ou padrastos Ex- ou companheiro Fonte: ISP/2006 Homicídio doloso **PARTE 4 59** 

Homicídio doloso/2006

Nº de

A análise desses dados de violência no Estado do Rio de Janeiro mostra que a mulher continua sendo grande vítima destes tipos de delitos. Estes delitos ocorrem em grande parte

no espaço doméstico de convívio da mulher. Como podemos ver, um alto índice dos delitos foram provocados por companheiros ou ex-companheiros e um percentual bastante significativo praticado por pessoas conhecidas, como pais ou parentes.

# 5.3 - Identificação das Mulheres Entrevistadas

A entrevista foi realizada com as mulheres que participam dos grupos de reflexão do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM). No momento das entrevistas o CIAM passava por um processo de mudança e renovação de contrato e os grupos estavam suspensos dificultando nosso contato com as mulheres.

Contamos com a ajuda de uma das Assistentes Sociais do CIAM, responsável pelo grupo, e conseguimos desse modo entrar em contato com algumas mulheres que, mesmo com o grupo suspenso temporariamente, aceitaram dar entrevistas.

Foram selecionadas dez mulheres que participavam do grupo de reflexão há um ano em média. A escolha se deu com o objetivo de entender o processo de violência em que elas estavam inserias.

Foi utilizada a técnica de entrevista semi-estruturada, com base em um roteiro preestabelecido. O roteiro serviu de base, porém foi permitido que as mulheres falassem livremente sobre suas experiências, objetivando apreender a percepção das mulheres sobre a situação de violência em que elas viviam.

As entrevistas foram realizadas entre os meses de março e maio de 2007. Para preservar a identidade das entrevistadas, as mulheres foram identificadas por números, seguindo a ordem da realização das entrevistas conforme apresentamos a seguir.

Entrevistada 1: 44 anos, autônoma, possui ensino médio completo e uma renda mensal de 500,00 reais. Tem 20 anos de casada e 2 filhos.

Entrevistada 2: 49 anos, cabeleireira, ensino médio completo e renda mensal de 700,0 reais. Vive em união estável há 17 anos e tem 2 filhos.

Entrevistada 3: 55 anos, professora universitária, superior completo. Está separada atualmente, foi casada por 23 anos e tem 2 filhos.

### **PARTE 4 60**

Entrevistada 4: 56 anos, dona de casa, ensino fundamental incompleto. Casada há 40 anos e tem 4 filhos.

Entrevistada 5: 43 anos, autônoma, ensino médio completo. Separada, viveu em união estável por 12 anos. Não tem filhos.

Entrevistada 6: 53 anos, dona de casa, ensino fundamental incompleto. Casada há 26 anos, e tem 3 filhos.

Entrevistada 7: 36 anos, doméstica, ensino fundamental completo. Casada há 11 anos

e tem 1 filho.

Entrevistada 8: 29 anos, trabalha como diarista, possui o ensino médio incompleto.

Vive em união estável há 5 anos e tem 2 filhos.

Entrevistada 9: 42 anos, secretária, ensino superior incompleto. Casada há 15 anos e tem 3 filhos.

Entrevistada 10: 39 anos, atriz, ensino médio completo. Separada, foi casada há 12 anos. Não tem filhos.

Em relação ao tempo de união, o maior número de entrevistadas tem entre 11 e 15 anos de convivência – 4 mulheres. Se somarmos com as que possuem entre 16 a 20 anos – 2 mulheres e as que possuem mais de 21 anos – 3 mulheres, tem um total de 9 mulheres com mais de 11 anos de vida em comum e que estavam vivendo em situação de violência.

Tabela 6 Gráfico 6

Tempo de união

Nº.

Entrev. %

de 1 a 10 anos 1 10%

de 11 a 15 anos 4 40%

de 16 a 20 anos 2 20%

mais de 21 anos 3 30%

Total 10 100%

Como podemos observar os dados apresentados abaixo, (tabela 7), mostram que 7mulheres entrevistadas eram casadas ou estavam em união estável. Comparando esses dados aos dados da tabela 6, onde 9 mulheres tinham mais de 11 anos de convivência vemos que as mulheres tendem a continuar nos relacionamentos, por período longo de anos, mesmo em situação de violência.

### Tempo de união

10%

40%

20%

30%

mais de 21 anos

de 16 a 20 anos

de 11 a 20 anos

de 1 a 10 anos

**PARTE 4 61** 

Tabela 7 Gráfico 7

Estado civil Nº. Entrev %

Casada 5 50%

União Estável 2 20%

Separada 3 30%

#### Total 10 100%

Em relação à idade das entrevistadas, o maior número de mulheres encontrava-se na faixa etária de 41 a 50 anos – 4 mulheres, seguida das que possuem entre 51 a 60 anos – 3, ou seja, 7 entrevistadas tinham entre 41 e 60 anos (tabela8) e estavam vivenciando situações de violência durante anos nos seus relacionamentos. Se compararmos este resultado com a tabela 5, onde observamos que 9 entrevistadas tinham mais de 11 anos de convivência, podemos concluir que essas mulheres passam a maior parte de suas vidas sofrendo violência de seus companheiros, como veremos quando analisarmos as falas das mulheres.

# Tabela 8 Gráfico 8

Idade Nº. Entrev %

Até 30 anos 1 10%

de 31 a 40 anos 2 20%

de 41 a 50 anos 4 40%

de 51 a 60 anos 3 30%

Total 10 100,0

Quanto ao número de filhos é interessante observar que 4 mulheres entrevistadas tinham 2 filhos, se somarmos as que tinham apenas 1 filho – 1 mulher e as que não tinham nenhum filho – 2, temos 7 mulheres entrevistadas com 2 filhos ou menos (tabela 9). Apesar do número de mulheres entrevistadas ser pequeno em relação ao universo de mulheres que sofrem violência, este pode ser um dado positivo, sugerindo que as mulheres possam ter algum tipo de esclarecimento em relação aos métodos contraceptivos ou mesmo acesso a eles na rede pública de saúde.

# Tabela 9 Gráfico 9

N°. de filhos N°. Entrev %

0 filhos 2 20%

1 filho 1 10%

2 filhos 4 40%

3 filhos  $2\ 20\%$ 

4 filhos 1 10%

Total 10 100%

#### Estado civil

50%

20%

30%

Separada

União Estavel

Casada

#### Idade das entrevistadas

10%

20%

40%

30%

de 51 a 60 anos de 41 a 50 anos

de 31 a 40 anos Até 30 anos

#### Total de filhos

20%

10%

40%

20%

10%

4 f ilhos

3 f ilhos

2 f ilhos

1 f ilho

0 f ilhos

#### **PARTE 4 62**

Uma das grandes conquistas da mulher no século XX foi o acesso à educação; alguns estudos mostram que a mulher tem mais tempo em média de estudos que os homens. Porém no nosso universo de mulheres entrevistadas 3 possuem ensino médio completo, seguidas das que possuem ensino fundamental incompleto – 2 mulheres. Ou seja, 7 mulheres entrevistadas possuem apenas o ensino médio ou menos (tabela 10).

Tabela 10 Gráfico 10

Grau de escolaridade nº Entrev %

Fund. incompleto 2 20%

Fund. completo 1 10%

Médio incompleto 1 10%

Médio completo 3 30%

Sup. incompleto 1 10%

Sup. Completo 2 20%

Total 10 100%

Os dados e relatos colhidos permitiram identificar situações concretas e exemplificam o que vem sendo apontado por vários autores como questões que permeiam a violência conjugal, assim como nos mostra a complexidade que envolve a questão e a dificuldade de ruptura desse ciclo de violência em que a mulher está inserida.

# 5.4 – Anatomia da violência doméstica: o discurso da mulher agredida

Nos relatos, percebemos as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para romper com o ciclo da violência e também de analisarem seus sentimentos em relação à violência sofrida. Em alguns casos a mulher não consegue sequer identificar que está vivendo em situação de violência.

Para algumas mulheres a violência se resume à agressões físicas, não considerando outros tipos de violência como tal. Dificilmente a agressão física aparece sozinha, normalmente vem acompanhada de outros tipos de violência. A violência psicológica, por

exemplo, aparece no relato de todas as entrevistadas.

#### **Escolaridade**

20%

10%

10%

30%

10%

20%

Sup Completo

Sup incompleto

Médio completo

Médio incompleto

Fund completo

Fund incompleto

**PARTE 4 63** 

# 5.4.1 – Quanto à Percepção da Violência

Na tentativa de entender qual a percepção da mulher em relação à violência sofrida e as causas atribuídas por elas ao fato, perguntamos sobre os episódios de violência: Como e quando aconteceram? Em que momento ela percebeu traços violentos no companheiro? Qual o conceito de violência? Encontramos as seguintes respostas:

#### Entrevistada 1

"Nunca percebi traços de violência nele, violência física não. E violência psicológica eu só fui entender o que era agora. Até então pra mim isso era discussão normal do casal, stress, desgaste, eu não entendia isso como violência não. Violência pra mim era um tiro, uma facada, surrou, empurrou, jogou de cima de um prédio, pra mim a violência se resumia a isso (...), o que levou ele a perder o controle foi o ciúme, ele achou que estava sendo rejeitado quando resolvi mudar minha postura com ele".

# Entrevistada 2

"Ele é militar e militar normalmente é grosseiro mesmo. Isso é dele, a família dele também é assim. Ele sempre me disse as piores grosserias, me chamava de piranha, vagabunda, dizia que eu tinha amante. As agressões físicas sempre aconteceram, me empurrava, tentava me enforcar, mas nunca me bateu pra machucar mesmo. Quando me machucou pela vez primeira vez fui à DEAM".

# Entrevistada 3

"Ele era muito autoritário e agressivo com meus filhos, com minha filha principalmente, mas comigo não, só acontecia às ofensas, baixaria mesmo, mas me bater não. Me acusava de traição, falava as piores barbaridades que uma mulher pode ouvir. Mas no dia que ele me agrediu foi muito sério, porque ele pegou arma e veio pra cima de mim, se meu filho de 12 anos não tivesse entrado no meio ele teria me matado (...). Mas ele foi criado assim, ele só

passa o que ele aprendeu, o que recebeu da família, é o jeito dele. Eu sempre disse para os meus filhos(...) que eles não podiam culpar o pai deles".

### Entrevistada 4

"Eu me casei muito nova, tinha 16 anos. Ele bebe muito, mas não posso dizer que a bebida seja o motivo das agressões dele não porque desde solteiro ele bebia, ele bebia e ficava reclamando mas nunca tinha agredido, mas depois de uns dez anos de casada ele começou a chegar em casa bêbado e me agredir. Acho que ele me agride porque se sente poderoso, se sente melhor do que eu, na verdade ele acha que é meu dono, não quer ser contrariado em nada. Mas eu deixei chegar a isso, mas eu ia fazer o que minha mãe e meu pai nunca aceitaram separação, e agora é tarde".

### **PARTE 4 64**

### Entrevistada 6

"Eu percebi logo no início que ele era agressivo pelo jeito dele tratar a família dele, o jeito dele tratar a mãe dele, ele era muito estúpido com a mãe (...) no início ele só era violento pra falar, falava palavrão, xingava (...), e eu fui deixando passar porque estava muito apegada nele, depois começou a me agredir. Na verdade eu mesma justificava as agressões dele, porque eu achava que se eu não brigasse, não questionasse ele não faria aquilo. Depois que cheguei aqui no CIAM que comecei a entender que nada justifica as agressões (...)".

# Entrevistada 7

"Ele sempre foi um homem muito pacato, muito calmo (...), e eu sempre vivi para casa, nunca havia trabalhado, e gostava de cuidar dele e das crianças. Só que há cinco anos atrás eu estava muito gorda só vivia para casa e estava em profunda depressão porque estava me sentindo muito sozinha, sem ver minha família há muito tempo, então com a ajuda da minha filha mais velha resolvi me levantar, comecei a me cuidar melhor, fazer ginástica e foi aí que começou o "inferno" na minha vida. Ele começou a me acusar de traição dizer coisas horríveis, que eu tinha amante, sempre me controlando, eu não podia conversar com ninguém, mas isso desde quando nos conhecemos (...). E aí começaram as agressões físicas. Mas eu acho que ele fez isso por insegurança, ele se sentiu abalado, com ciúme, porque eu nunca imaginei que ele faria uma coisa dessa antes de começar a acontecer".

### Entrevistada 8

"Eu não podia sair de casa que quando chegava ele me agredia (...), às vezes quando eu chegava, ele me mandava tirar a roupa me revistava pra descobrir se eu tinha estado com outro homem (...), muito constrangedor, sempre que eu chegava da rua ele queria ter relações comigo".

Segundo um relatório da Organização Mundial da Saúde existe um grande número de

pesquisadores com interesse em explorar as situações em que desencadeia a violência doméstica, existindo um consenso entre a interação de múltiplos fatores, como os fatores pessoais, situacionais, sociais e culturais.

Nas entrevistas que realizamos identificamos alguns desses fatores. No entanto é importante ressaltar que 2 das entrevistadas justificaram a violência como sendo algo próprio do marido, uma característica da personalidade dele.

Entre as entrevistadas, 3 disseram que a atitude violenta do companheiro partia de alguma atitude delas como uma mudança nos hábitos ou comportamentos. Este fato confirma o que alguns autores chamam a atenção em relação ao comportamento de algumas mulheres que se sentem culpadas pela agressão sofrida.

Em outros relatos a justificativa foi o ciúme do marido, neste caso o ciúme funcionou como um agente desencadeador da violência resultado também encontrado nas pesquisas da Fundação Perseu Abramo e pela pesquisa IBOPE – Instituto Patrícia Galvão que apontam o PARTE 4 65

ciúme juntamente com o álcool, como os dois principais motivos que desencadeiam a violência.

È importante destacar que os motivos relatados que desencadearam a violência foram na maioria das vezes os desagrados ao homem.

# Entrevistada 1

"Se ele chega em casa à noite e me chamar pra sair e eu não quiser - as vezes estou cansadajá é motivo de briga, não pode ouvir não para nada".

# Entrevistada 4

"(...) se procurar uma camisa pra sair e não estiver no lugar a confusão começa, tem que ser aquela(...)"

### Entrevistada 6

"Nunca pude tomar decisão nenhuma, nem em relação aos meus filhos sem falar com ele, no início eu comunicava tudo porque achava legal dividir (...), hoje vejo que o problema era outro, era autoritarismo mesmo".

Como mostra os relatos, qualquer ato de desobediência ou contrariedade a sua ordem, sua determinação, contrariando seu papel de homem da casa, aquele que manda e é responsável pela vida da família o leva à violência. Em alguns casos mesmo quando o homem está desempregado e a mulher sustenta a casa ou divide as despesas o homem não admite dividir seu poder, como relata uma entrevistada.

### Entrevistada 3

"Sempre dividí por igual às despesas da casa, mesmo ele ganhando mais do que eu. Inclusive

agora que estou separada pago pensão para os meus filhos e acho isso justo. Mas ele sempre deu as ordens, essas ele não dividia comigo não".

A sociedade tem uma tendência a naturalizar a violência doméstica e algumas mulheres expressam isso nos seus relatos, justificando a violência como algo que faz parte do "jeito dele", ou "não tem mais jeito". Essa posição diante da situação de violência pode levar a um conformismo e a uma acomodação, dificultando o rompimento do ciclo de violência. Daí a importância de trabalhar a interrupção desse ciclo junto com o agressor porque nesse tipo de violência é importante considerar todos os sujeitos envolvidos.

### **PARTE 4 66**

Das dez mulheres entrevistadas, em nenhum dos casos o companheiro participou de nenhum tratamento ou grupo de reflexão. E esse é um fator importante no processo de ruptura da violência, que vai se confirmar quando analisarmos os relatos dos homens que participam dos grupos de reflexão do NOOS.

# 5.4.2 - Quanto ao Tipo de Violência Vivenciada

Com o objetivo de descobrir quais os tipos de violência que as entrevistadas vivenciaram ao longo dos seus relacionamentos fizemos as seguintes perguntas: Com que freqüência ocorre ou ocorreram os episódios de violência? Quais os tipos de violência você sofre ou sofreu?

Foi constatado através dos relatos que a violência física sempre vem acompanhada de outros tipos de violência, como a psicológica e a sexual, por exemplo. Embora se classifique a violência em tipos distintos, as diferentes formas de agressão nunca aparecem isoladas. A violência física, no mínimo aparece acompanhada da violência psicológica, como podemos ver nos relatos das entrevistadas.

#### Entrevistada 1

"No meu relacionamento aconteceram vários tipos de violência, a partir de dez anos de casada começaram a acontecer as verbais e psicológicas depois a violência sexual e culminou com a agressão física. Só que eu nunca percebi que era violência (...), pra mim era coisa normal, ter relação com meu marido mesmo se esta não fosse minha vontade nunca me pareceu violência. Até porque, ele não me pegava a força, mas me forçava usando outros meios, dizia que se eu não queria é porque tinha outra pessoa (...) e eu acabava cedendo e aquilo me fazia muito mal (...). Depois que comecei a freqüentar os grupos do CIAM que consigo perceber que estava sendo violentada. Hoje ele sempre me fala, "Você não consegue perdoar aquele triste episodio não é", eu digo aquele triste episódio físico eu até consigo perdoar, agora os outros episódios que vinham acontecendo há anos é difícil, esses doem muito mais na gente enquanto mulher".

### Entrevistada 2

"Quando começaram a surgir às brigas com muita freqüência ele me agredia fisicamente, mas eu revidava. Hoje a violência dele é quase sempre aquela psicológica, ele me xinga de tudo enquanto é nome, um dia ele chegou em casa e eu ainda não tinha chegado, tinha ido ao médico e me atrasado, ele me disse tanta coisa, disse que eu não valia nada, me humilhou de todas as formas (...) ele sai as vezes comigo e com as crianças pra passear e compra lanche pra ele e pros meus filhos e eu fico olhando ele nem me oferece, não é pelo lanche em si, mas pela humilhação, eu fico doente com isso, ate hoje quando me lembro tenho vontade de chorar, isso pra mim é o pior que ele pode me fazer"

### **PARTE 4 67**

### Entrevistada 3

"Ele sempre foi muito agressivo com meus filhos, batia muito nos dois, mas em mim as agressões até então eram verbais e psicológicas. Mas no dia que aconteceu a primeira agressão física ele iria me matar se meu filho de 12 anos não tivesse entrado na frente. Ele veio com a arma pra cima de mim com tudo. Estava mesmo disposto a atirar e tenho certeza que faria. O que me dói mais nessa história todo foi meu filho ter dito na frente do Juiz que aquilo nunca aconteceu".

# Entrevistada 4

"Pra mim o pior tipo de violência é a tortura psicológica, a pessoa fica torturando a outra dia após dia com gestos, com palavras, te diminuindo. As marcas físicas a gente até esquece, mas a palavra que a pessoa te fala na hora você não esquece nunca. O bater a gente pode entender como um momento de explosão, mas o que fala fica pra sempre".

### Entrevistada 6

"As agressões foram aumentando com o tempo. A primeira vez que ele me agrediu, me empurrou contra a parede e eu quebrei o braço. Às vezes ele queria ter relações e eu não queria, estava ficando já com nojo dele aí ficava violento e dizia que eu tinha homem na rua. Sempre me agredia com palavras e se eu falasse alguma coisa ele me batia, tinha que ouvir calada".

### Entrevistada 8

"(...) o problema dele é que ele não sabe discutir, ser questionado então é algo que não pode acontecer nunca. Se ele chega em casa tarde e eu pergunto algo é motivo pra começar as brigas e ele parte logo pra cima de mim. Depois me diz que só me bateu porque eu quero cobrar as coisas na hora errada, mas eu não conseguia deixar de falar na hora. Agora não estou mais falando nada com ele quando chega em casa bêbado, mas é muito difícil, isso sem falar nas humilhações. (...) quando eu chegava da rua ele me forçava a ter relações com ele,

se não aceitasse dizia que eu tinha outro homem na rua, eu não via isso como agressão, mas hoje eu sei que é".

### Entrevistada 10

"Fui casada por 12 anos e acho que sofri todo tipo de violência. Me senti muito desrespeitada por ele e por mim mesma. O que me fez separar foi o fato das agressões físicas ter chegado a um ponto insuportável, ele me machucou muito duas vezes, a ponto de eu não poder ir trabalhar, aí fui a delegacia de mulheres, ele nunca me perdoou por isso".

Como podemos ver, na vida das entrevistadas não só as agressões físicas acontecem, mas também estão presentes outros tipos de agressões. Muitas vezes o agressor se acha no direito de humilhar a mulher numa demonstração do exercício de poder e controle.

A violência contra a mulher, em especial a perpetrada pelo parceiro íntimo, constitui fenômeno considerável que contribui para depreciação de sua integridade física e emocional. No relato das entrevistadas encontramos três tipos de violência, a física, a sexual e a psicológica, ocorrendo separadas ou em conjunto. No relato da entrevistada 1 podemos PARTE 4 68

observar a dificuldade que algumas mulheres encontram em reconhecer o processo de violência em que estão inseridas. Ela está casada há 20 anos, continua com o esposo - embora tenha relatado que está disposta a se separar - e sofre violência desde os dez anos de casada, ou seja, metade da vida conjunta em violência e só agora com a participação nos grupos do CIAM percebeu que sofreu violência psicológica e sexual por tantos anos.

Outro ponto importante é o fato das entrevistadas 1 e 8 terem afirmado que até participarem dos grupos de reflexão do CIAM, não viam uma relação sexual forçada por seus esposos como violência, como se o marido tivesse plenos poderes sobre o corpo da mulher. Naturalizando esse tipo de violência, diferente do que ocorre com a violência sexual cometida por estranhos, "A violência sexual cometida por estranhos é vista como uma agressão/crime, diferentemente do que ocorre quando perpetrada por parceiro íntimo" (Cavalcanti, 2004: 104).

As consequências da violência doméstica na vida das mulheres são muitas, a Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhece a violência doméstica contra a mulher como um problema de saúde pública. Segundo dados do Banco Mundial um em cada cinco dias de falta ao trabalho no mundo é causado pela violência sofrida pelas mulheres dentro de casa21.

Esse fato aparece no relato da entrevistada 10, "O que me fez separar foi o fato das agressões físicas ter chegado a um ponto insuportável, ele me machucou muito duas vezes, a ponto de eu não poder ir trabalhar".

A violência doméstica traz graves conseqüências para a saúde física e mental da mulher, marca profundamente seu corpo e os espaços psíquicos. Essa forma de violência atinge mulheres de todas as classes sociais, religiões, culturas, raças e etnias, constituindo um problema social e de saúde pública. É uma violação aos direitos humanos e uma negação a cidadania feminina.

## 5.4.3 – Em Relação à Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

Em relação à Lei 11.340 – Lei Maria da Penha – nosso objetivo foi descobrir se as mulheres conheciam a Lei e quais as expectativas a respeito da mesma. Para isso fizemos as seguintes perguntas: Você conhece a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha? O que acha dela? <sup>21</sup> Ver em: http://www.patriciagalvao.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml PARTE 4 69

As entrevistadas embora tenham dito conhecer, falaram evasivamente sobre o assunto, manifestando apenas esperança de mudanças. Seis entrevistadas disseram acreditar que a violência vai diminuir e que os homens vão pensar melhor devido ao fato da Lei prevê uma pena mais rigorosa para o agressor.

A entrevistada 3 demonstrou descrença afirmando que a Lei por si só não fará nada, "vai depender de quem manda", demonstrando revolta pela forma como foi encaminhado seu processo. A entrevistada relatou que ao terminar o registro de ocorrência na DEAM e ser encaminhada para o Instituto Medico Legal (IML) para exame o exame de corpo de delito, ficou muito decepcionada: primeiro com o atendimento recebido no IML e depois com o laudo médico apresentado.

### Entrevistada 3

"Cheguei ao IML para fazer o exame e fui muito mal recebida a pessoa que estava lá me atendeu com muita grosseria (...) mas o pior foi meu laudo médico, estava cheia de hematomas com o supercílio cortado e o que apareceu no meu laudo foi apenas "lesões leves", meu marido tinha apontado uma arma pra minha cabeça e no meu caso não pagou nem cesta básica, meu processo foi arquivado"

A data que a entrevistada relatou ter feito o registro foi anterior à publicação da lei 11.340/06. Porém disse acreditar que com o tempo a nova lei vai conseguir ao menos amenizar a situação da violência contra a mulher.

A entrevistada 6 disse que acredita que vai mudar e se mostrou aliviada com o fato do agressor não ter mais como punição o pagamento cestas básicas. "Pelo que sei, agora não vai ter mais isso de pagar uma cestinha básica né, nós mulheres não valemos apenas uma cestinha básica".

Das entrevistadas que afirmaram acreditar que a nova Lei vai contribuir para a redução

dos casos de violência doméstica devido à punição mais rigorosa para o agressor, três haviam registrado ocorrência após a nova lei ter entrado em vigor.

# 5.4.4 - Quanto ao Atendimento Recebido na DEAM

Quanto ao atendimento recebido na DEAM, objetivando descobrir a qualidade do atendimento prestado pelos policiais, fizemos as seguintes perguntas: Na DEAM trabalham policiais homens e mulheres, você acredita haver diferença no atendimento prestado por eles? PARTE 4 70

Você considera satisfatório? No atendimento prestado pelos policiais eles falam sobre a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha?

Três entrevistadas não opinaram porque nunca registraram ocorrência contra seus companheiros. Das outras sete entrevistadas, 57% disseram ter sido bem recebida e 42% fizeram severas críticas a respeito do atendimento recebido.

### Entrevistada 1

"Eu fui muito mal atendida, ela (policial) tentou de todas as formas a me desestimular de registrar a ocorrência eu acho que ela achou que porque eu não tinha marcas eu estava mentindo, te confesso que não sai de lá segura sobre o que eu tava fazendo, antes de ir até tava, mas depois quando ela começou a me dizer, "mas você não tem marcas, não tem como provar" me senti péssima com a situação, eu achei que ela não teve respeito pelo que eu estava sentindo".

### Entrevistada 3

"Eu cheguei à DEAM pra prestar depoimento e pedi uma informação a ele e fui tratada como cachorro, ele tava lá gritando: "porque mulher é isso, mulher gosta daquilo" E eu fiquei indignada e fui falar com a delegada, que uma pessoa que independente de ser mulher ou não, vem a uma delegacia porque ta precisando de ajuda, ai você chega e é mais uma vez agredida, disse a ela que ele não era uma pessoa grata para estar lá".

### Entrevistada 9

"Tinha uma idéia muito diferente da DEAM, não me senti a vontade lá não. Em nenhuma das vezes que fui. Achei que o policial não me levou muito a sério, percebi isso na forma que ele me fez as perguntas, como se estivesse desconfiando de mim. Eu acho que talvez ele tenha feito isso porque eu já havia registrado a ocorrência outras duas vezes e desistido depois. Ele veio logo me dizendo "a senhora tem certeza que quer fazer o registro contra ele, dessa vez não vai poder retirar não, daqui pra frente só na presença do Juiz, a senhora sabe né, com a lei nova não pode mais" e mesmo depois que afirmei que queria fazer ele ainda me disse: "Olha seu marido vai ficar com uma anotação criminal no nome dele". Então não achei que a DEAM esta ali para atender as necessidades da mulher não, parecia que estava mais

preocupada com ele que comigo".

O relato da entrevistada 1 mostra claramente a importância do papel que o policial exerce nesse processo de ruptura, sendo mal atendida e questionada quanto à veracidade do episódio, a mulher sente medo e vergonha e muitas vezes voltam atrás sem sequer ter feito o registro.

É importante destacar que a entrevistada 1 tem 20 anos de casada e pela primeira vez foi à DEAM registrar ocorrência, logo não está nos casos de mulheres que registram e retiram a queixa varias vezes, fato este, que irrita profundamente alguns profissionais da DEAM, como será explicitado na análise da entrevista com os policiais.

#### **PARTE 4 71**

Acreditamos que se a maioria das mulheres que se sentissem desrespeitadas pelos profissionais, tivesse a postura que a entrevistada 1 teve ao ir falar diretamente com a delegada, fatos como este seriam menos comuns. Porém, apenas a minoria tem esse comportamento, por medo, vergonha ou por se sentirem ainda mais humilhadas do que chegaram à DEAM devido à violência sofrida pelo companheiro, acabam se isolando e voltando para casa mais descrentes na justiça.

# 5.4.5 – O Processo de Ruptura

Com o objetivo de entender o que dificulta o rompimento do ciclo de violência e o que mantém as mulheres por tanto tempo nos relacionamentos mesmo em situação de violência fizemos as seguintes perguntas: Você e seu companheiro continuam juntos? Se sim o que te motiva a isso? Existe algum tipo de dependência que te mantém ao lado de seu companheiro? Encontramos os seguintes relatos:

### Entrevistada 1

"Eu ainda gosto muito dele. Ate pouco tempo existia uma esperança em fazer meu casamento dar certo. Afinal são 20 anos, não são 20 dias não. Eu pensava, se ainda gosto então vamos fazer alguma coisa (...). Tentei muito dialogar, mas ele nunca quis, achava que estava tudo bem. Sempre pensei muito nas minhas filhas, a mais velha principalmente era muito dependente de nós dois e eu tinha muito medo de me separar dele (...) como ela vai ficar, ainda tenho essa preocupação, mas hoje vejo que nem é bom pra elas. Na verdade tomei a decisão (...) que é o mais difícil mas ele ainda não aceita não".

### Entrevistada 3

"Eu me casei muito nova, e me casei pra vida toda e amava meu marido muito (...) nunca tinha pensado em separação eu fiquei sem chão, depois que me separei fiquei totalmente sem chão, perdi minha identidade, já tinha perdido um pouco nos 23 anos de casada em que eu não era sequer senhora dos meus gostos (...) e depois que me separei fiquei mais ainda. Eu já

tinha feito várias tentativas, mas nunca tinha tido coragem. Eu acho que estava cega não enxergava o que estava acontecendo e tinha muito medo de ficar sem meus filhos e acabei ficando (...). Te confesso que tinha medo do que vinha depois, a gente ainda é muito cobrada pela sociedade, dizer que é separada ainda pesa, você é responsabilizada o tempo todo por isso. Mas é revoltante, é claro que você tem que ser responsável (...), você vive com uma pessoa durante 23 anos que te faz mal, te maltrata, te agride e ainda assim você faz tudo pela pessoa. Ai chega uma hora que a ficha cai e você resolve dar um fim naquilo".

### Entrevistada 4

"Casamento pra mim era indissolúvel, minha família não ia aceitar nunca eu voltar pra casa. Não vou te falar que era amor não, mas não conseguia imaginar minha vida sem ele. Nesses PARTE 4 72

quarenta anos nunca fui a uma delegacia, aqui no CIAM me incentivaram a ir, mas não tenho coragem. Como que a polícia vai buscar o pai dos meus filhos, seria muito humilhante pra ele (...). Hoje aprendi a me defender, o CIAM tem me ajudado muito, evito o máximo, mas me separar acho impossível. Meus filhos hoje me dão apoio, mas ele vai pra onde?"

#### Entrevistada 8

"Hoje eu estou menos apegada. Eu estava muito apaixonada por ele, tão envolvida que estava cega, hoje eu gosto, mas não tenho mais aquela paixão, ele conseguiu acabar com tudo. Mas ainda preciso melhorar muito".

### Entrevistada 10

"Foi muito complicado pra mim me separar dele, mas tem uma hora que você não agüenta mais. A gente sempre arruma desculpa pra não se separar, no fundo é isso, quando você quer você faz, só que no fundo não é o que a gente quer. Eu amava muito aquele homem e queria que fosse mais tranqüilo e mais carinhoso. Minha sorte foi que nunca tivemos filhos e eu achava que ele só era daquele jeito porque nunca tivemos filhos, hoje sei que não é e dou graças a Deus por não ter tido, porque senão com certeza ainda estava com ele, ele ainda me persegue, mas não quero de jeito nenhum. Demorei dez anos pra conseguir me separar mas agora não volto não".

O processo de ruptura em situações de violência, segundo Almeida (1998), é permeado por jogos de sedução e afeto. O agressor quando percebe que passou dos limites e que após uma agressão a companheira procurou uma delegacia ou fala em separação, ele se mostra arrependido, faz promessas de mudanças e diz que aquilo nunca mais vai acontecer. Este é um processo difícil e muito complicado, até porque a mulher conhece todo o ciclo da violência e sabe que depois dessa fase vai começar tudo novamente. Só no momento em que a mulher começa a ter consciência desse processo e enxergar

o ciclo no qual está evolvida é que começa a possibilidade de romper com ele. Nem sempre a denúncia desencadeia o processo de ruptura, algumas das mulheres entrevistadas nunca registraram ocorrência.

A mulher vitima de violência se encontra atada na relação com quem a agride. Ao escutarmos as histórias de vida das mulheres, foi possível perceber o quanto às emoções, presentes na formação de laços afetivos, comprometem a ruptura do vínculo conjugal. Vários fatores apareceram nas falas das entrevistadas como justificativa para continuar nas relações. O medo de uma realidade desconhecida - a entrevistada 3 relata ter perdido a identidade no momento da separação e que tinha muito medo do novo. O valor creditado ao casamento, a família e a valorização em relação ao tempo de união conservam vínculos difíceis de serem rompidos. No relato da entrevistada 1 ela declara: "(...) Até pouco tempo existia uma esperança em fazer meu casamento dar certo. Afinal 20 anos não são 20 dias PARTE 4 73

(...)". O tempo investido na relação representa algo que precisa ser conservado, afinal, muitas vezes é uma vida de investimento, no relacionamento, nos filhos, no marido.

Os filhos aparecem nos relatos de 70% entrevistadas, a preocupação em ficar sem os filhos no momento da separação ou mesmo de não conseguir dar a eles o mesmo padrão de vida que eles tinham ao lado do pai. Interessante observar que até no relato da entrevistada 10 que atualmente está separada e não possui filhos com o ex - companheiro, o discurso sobre eles aparece "Minha sorte foi que nunca tivemos filhos (...), porque senão com certeza estava com ele ainda (...)".

A ligação afetiva que as entrevistadas afirmaram ainda existir com seus companheiros também apareceu como justificativa para continuarem ao lado dos companheiros como vemos em alguns relatos: entrevistada 1-"Eu ainda gosto muito dele. (...) Eu pensava, se ainda gosto então vamos fazer alguma coisa pra continuar (...)"; entrevistada 3- "Me casei pra vida toda e amava meu marido (...)"; Entrevistada 8 – "(...) Eu estava muito apaixonada por ele (...) hoje eu gosto, mas não tenho mais aquela paixão, ele conseguiu acabar com tudo. Mas ainda preciso melhorar muito".

E, nesse sentido, se estabelece uma união entre estas mulheres e seus maridos violentos com laços muito fortes e difíceis de serem rompidos. Elas querem que eles parem de agredí-las, mas não querem perdê-los e tentam, portanto a todo custo preservar a relação. É importante considerarmos os motivos que as mulheres colocam para continuar com seus parceiros violentos, a trajetória de vida de cada mulher, as crenças e os valores que cada uma carrega consigo ao longo de sua vida e que levam para seus relacionamentos. Esses fatores interferem não só na maneira das mulheres entenderem e perceberem a situação de

violência como também nas estratégias de enfrentamento das mesmas.

# 5.5 – Dados de Identificação dos Policiais

A DEAM /Centro possui uma média de 40 policiais, entre homens e mulheres compondo seu quadro de policiais, sendo que 32 deles trabalham no Grupo de Investigação Preliminar (GI), em regime de plantão nas equipes e 8 trabalham na equipe do Grupo de Investigação Complementar (GIC), durante a semana em horário comercial. Para a entrevista selecionamos oito policias: a) quatro do Grupo de Investigação Preliminar, que fazem o atendimento inicial com a mulher quando ela chega à delegacia; b) dois policiais da Seção de PARTE 4 74

Inteligência Policial (SIP), setor de identificação que atende 100% 22 dos homens autores de violência que chegam à delegacia e dois do Grupo de Investigação complementar (GIC). Do total de policiais, quatro são mulheres e quatro são homens. Entrevistamos a mesma quantidade de homens e mulheres com o objetivo de avaliar se há diferenças no atendimento prestado às usuárias. Os policiais serão identificados por números na ordem em que foram feitas as entrevistas para garantir o anonimato das mesmas.

- Policial 1: Mulher, 50 anos, possui curso superior em direito, tem 26 anos de profissão e 15 anos de DEAM.
- Policial 2: Homem, 58 anos, pós-graduação em direito, tem 31 anos de profissão e 16 anos de DEAM.
- Policial 3: Homem, 42 anos, está cursando o 4º ano de direito, tem 16 anos de profissão e 8 anos de DEAM.
- Policial 4: Mulher, 49 anos, curso superior em direito, tem 18 anos de profissão e 10 anos de DEAM.
- Policial 5: Homem, 34 anos, pós-graduação em direito, 5 anos de profissão e 5 anos de DEAM.
- Policial 6: Mulher, 32 anos, está cursando o 3º ano de direito, 8 anos de profissão e 3 anos de DEAM.
- Policial 7: Mulher, 43 anos, ensino médio completo, 13 anos de profissão e 2 anos de DEAM.
- Policial 8: Homem, 30 anos, cursando o segundo ano de direito, 6 anos de profissão e 4 anos de DEAM.

O primeiro dado importante que podemos observar é o tempo que cada policial está na DEAM. Segundo o chefe de polícia do Estado do Rio de Janeiro, o objetivo da polícia civil hoje, é diminuir cada vez mais a rotatividade nas delegacias policiais do Rio de Janeiro. "A alta rotatividade dos policiais prejudica a investigação uma vez que o policial começa e não

pode terminar o caso por ter sido transferido" (Ribeiro, 2007) 23.

22 Informação obtida em entrevista a um policial do SIP.

23 Gilberto Ribeiro Atual chefe da polícia civil do Estado do Rio de Janeiro em entrevista ao Jornal do Brasil no dia 18 de março de 2007.

### **PARTE 4 75**

Mas além de ser interesse da polícia civil diminuir a rotatividade dos policiais nas delegacias, na DEAM os próprios policiais não buscam essa transferência, pelo fato do trabalho da DEAM ser prioritariamente interno, o que diminui os riscos que o policial corre nas operações de rua, como mostram alguns dos relatos obtidos.

Embora a maioria dos policiais entrevistados tenha curso de direito ou estejam em processo de formação, esta não é uma exigência para se fazer parte do quadro da polícia. O curso escolhido é uma opção individual de cada policial.

### 5.5.1 - Análise do Discurso dos Policiais

Na entrevista com os policiais assim como foi feito com as mulheres, usamos roteiro semi-estruturado, foi permitido que falassem livremente sobre suas experiências na DEAM. Visando com isso, compreender se existe algum fator determinante que pode influenciar no atendimento que prestam às vítimas. Sua visão a respeito da mulher e do homem. E ouvir sua opinião a respeito da violência doméstica e os motivos que levam a mulher a permanecer nos relacionamentos.

Observamos que o policial da DEAM tem uma rotatividade menor do que ocorre nas Delegacias comuns. Com o objetivo de descobrir se os profissionais da DEAM/Centro escolheram trabalhar naquela delegacia e se gostam do trabalho que realizam fizemos as seguintes perguntas: Trabalhar na DEAM foi uma escolha sua? Por quê? Confirmando o que havíamos falado no ítem anterior a respeito da preferência dos policiais, obtivemos as seguintes respostas:

### Policial 1

"Trabalhar na DEAM, foi uma escolha minha porque dentro do quadro da polícia eu acho que é uma coisa mais leve, embora se trabalhe com uma questão carregada, que envolve sentimentos, mas ainda é mais leve".

### Policial 3

"Não foi uma escolha vir pra cá, eu fui transferido, mas quando cheguei gostei do trabalho, além do mais, aqui a gente não fica tão exposto como nas delegacias distritais que você está o tempo todo na rua".

### **PARTE 4 76**

#### Policial 5

"Sim. Porque o trabalho das delegacias distritais é um trabalho policial puro, trabalho de

rua, subir morro. O trabalho do policial da DEAM, é um trabalho específico que envolve outras questões, exige mais do profissional. Tem que ter uma visão mais ampla da sociedade e das questões referentes ao ser humano. De sentimentos de família e principalmente de valores morais e sociais".

#### Policial 7

"Foi uma escolha minha, só trabalhei em lugares que eu escolhi, trabalhei em vários locais na polícia, mas nunca fui "bicada" 24, até hoje, todos os lugares que fui, foi porque eu escolhi. (...) Vamos supor que eu goste do trabalho, eu sou uma pessoa que gosta de estar aqui e não é imposição de ninguém eu gosto do trabalho. Já tive chance de sair daqui da DP, mas quero continuar".

Na fala do policial 5, percebemos que ele tem uma visão mais ampla e próxima do que seria ideal para um policial da DEAM.

O policial da Delegacia de Mulheres para exercer sua função, deve ter conhecimentos específicos no que se refere às questões de gênero e de violência doméstica, assim como uma visão ampla da sociedade e isenta de preconceitos. (Saffioti, 1993)

É importante destacar que esta fala, se trata da fala de um policial homem, porém este policial nunca esteve em outra delegacia, está na DEAM desde o início de sua carreira policial. No seu relato afirma se interessar pelo trabalho da DEAM por representar para ele um desafio, exigir mais conhecimento do policial.

# 5.5.2 - Quanto ao Treinamento Recebido

Embora os policiais fiquem muito tempo trabalhando na DEAM, eles não passam por uma reciclagem e nem todos passaram por treinamentos para trabalhar na DEAM. O que na opinião de alguns policiais seria fundamental como forma de contribuir para um melhor atendimento na Delegacia. Os policiais que estão na Delegacia há mais de 4 anos passaram por treinamento específico ministrado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) para trabalhar na DEAM, porém desde 2003 o CEDIM, não ministra mais o curso <sup>24</sup> Termo usado pelos policiais para dizer que o policial foi transferido para outra delegacia contra a sua vontade.

### **PARTE 4 77**

específico para a DEAM. A respeito do Treinamento perguntamos a eles: Recebeu algum treinamento antes de vir para a DEAM? E depois passou por alguma reciclagem? Os policiais 1, 2, 3, 4 e 5 que estão na DEAM há mais de quatro anos, afirmaram ter recebido treinamento dado pelo CEDIM para profissionais da DEAM. Os policiais 6, 7 e 8, que foram para a DEAM depois de 2003 afirmaram não ter recebido treinamento específico. Destacaram que o treinamento recebido por eles é comum a todos os profissionais de

Delegacia Legal.

Neste sentido nossa pesquisa se confirma com os dados obtidos na pesquisa realizada por Fernanda Ventura Pereira e Alessandra Pestana Albenaz, realizado em duas Delegacias distritais no ano de 2006, onde se detectou que o todo policial para trabalhar nas Delegacias Legais, recebe um treinamento para atuar a mesma.

Policial 1

"Recebi o treinamento dado pelo CEDIM após estar na DEAM, o treinamento abordava todas as questões referentes à violência doméstica".

Policial 2

"Recebi o treinamento do CEDIM depois que entrei na DEAM"

Policial 3

"Recebi o treinamento quando entrei aqui, mas depois nunca mais fiz curso obrigatório pela Delegacia. Eu sempre busco fazer cursos, de SIP, por exemplo, faço todos, mas para a DEAM só algumas palestras em datas comemorativas e isso seria fundamental, a gente trabalha muito tempo com a mesma coisa chega uma hora que precisa de "gás" novo".

Policial 4

"Eu trabalhei nas duas DEAM, quando entrei na DEAM ainda não era legal ai não fiz treinamento nenhum não, mas quando essa delegacia foi inaugurada pelo Programa Delegacia Legal, todos nós fizemos treinamento pelo CEDIM".

Policial 5

"Meses depois de estar na DEAM recebi um treinamento para profissionais da DEAM dado pelo CEDIM, antes de vir não. Hoje não tem mais, mas acho que deveria ser obrigatório. E deveria também ser obrigatória uma reciclagem para os mais antigos, o policial fica cheio de vícios, todo dia lidando com a mesma coisa".

**PARTE 4 78** 

Policial 6

"Não. Eu só recebi o treinamento de Delegacia Legal".

Policial 7

"Recebi o treinamento de Delegacia Legal, para DEAM não".

Policial 8

"Para DEAM não, mas acho que seria importante, você vem de outra Delegacia e não esta acostumada com isso aqui não, trabalhar aqui não é como trabalhar em distrital, você tem que ser meio psicólogo".

A importância de uma reciclagem aparece na fala dos policiais 3 e 5, eles chamam atenção para o fato do policial que está muito tempo na DEAM lidando por muitos com a

mesma questão, poder adquirir certos "vicios", que com o tempo o leva a naturalizar a violência, prejudicando assim substancialmente o atendimento.

A capacitação dos profissionais é um ponto chave para o atendimento na DEAM. Segundo Soares, a capacitação dos policiais deve ser pensada de forma contínua, pelo fato de haver rotatividade na delegacia. "Há profissionais que já passaram por treinamento para lidar com mulheres vítimas de violência. Claro, existe muita rotatividade de delegados e policiais. Isso é um problema. Porque o tempo todo temos que reciclar os policiais que chegam". (Soares, 2002)

O treinamento que até 2003 foi dado aos policiais, foi ministrado pelo CEDIM e não pela polícia como aponta Saffioti (1993).

A Academia da Polícia Civil não prepara os policiais para estarem lidando com vítimas de violência doméstica por seu desconhecimento de questões de gênero bem como pela estrutura autoritária da própria polícia enquanto corporação. Não basta organizar um serviço de orientação jurídica da mulher se a ele não se imprimir uma perspectiva de gênero, da mesma maneira como não basta colocar policiais mulheres a trabalhar em uma delegacia (p.25).

Lidar com a violência doméstica exige do policial uma postura isenta de preconceitos o que infelizmente ainda não acontece. O que pode ser por uma questão pessoal de cada um ou por falta de preparo. Para Soares (2002), esse é um dos desafios a serem superados.

Um dos nossos trabalhos é quebrar os preconceitos que os policiais têm contra as mulheres. Quando a gente começa um curso de qualificação na polícia, ainda ouve

isso: "A mulher apanha porque gosta, no fundo fica ali porque está gostando, porque é vagabunda". O nosso trabalho é desconstruir esses preconceitos. Esses preconceitos confirmam o fato de que a pessoa que bate tem o direito de bater. Ou seja, a pessoa que apanha seria responsável pela violência que sofre. (Soares

2002).

**PARTE 4 79** 

Mesmo reconhecendo que o treinamento adequado seria fundamental, 100% dos policiais entrevistados afirmaram acreditar que o atendimento da DEAM é melhor em relação ao atendimento dado as vítimas de violência doméstica nas delegacias comuns, devido ao fato de trabalhar todos os dias com a mesma questão.

# 5.5.3 – Quanto ao Papel da DEAM e a Visão a Respeito da Violência Doméstica

As representações de gênero se condensam no modelo da família patriarcal. Modelo este, que valoriza a posição reclusa, submissa e tutelada da mulher, isso ficará claro quando analisarmos o discurso dos homens autores de violência doméstica. Essa idéia que trata a violência doméstica como uma questão privada e, como tal, deve ser resolvida fora da aplicação da Lei, também é comum aos policiais. Neste sentido nosso objetivo aqui era

compreender a visão do policial quanto ao papel da DEAM, para isso fizemos a seguinte pergunta: Qual é o papel da DEAM para você?

#### Policial 1

"Eu acho que o papel mais importante dentro da DEAM, não é nada da questão judicial ou policial, na verdade na maioria das vezes ela nem quer isso. Mas acho importante ela vir pelo fato dela fazer contato com os direitos dela, ela vem e começa a ver que esta num ciclo vicioso".

### Policial 2

"Eu acho que a violência doméstica é muito mais social do que caso de polícia, tanto que a mulher chega, faz a ocorrência e retira várias vezes, ela diz que não quer que ele seja preso. A polícia foi feita para punir o cara, se ela não quer isso então está no lugar errado".

#### Policial 3

"A polícia tem caráter punitivo, e na verdade foi isso que o movimento feminista está buscando há tanto tempo, mas acho que eles não devem ter perguntado isso para as mulheres não, porque não é o que a gente vê aqui. A mulher não quer vê o marido preso, tanto que com a Lei 11.340 o número de registro caiu, ela sabe que agora o marido pode ficar preso, ela não pode mais retirar aqui na delegacia e o cara vai ficar com uma anotação criminal".

# PARTE 4 80

## Policial 5

"A DEAM tem um perfil muito mais social que policial, o foco da DEAM é a questão social. A influência da mídia, a divulgação em eventos que tratam a questão de gênero trouxe de certa forma isso para a DEAM. A mulher vê a Delegacia como um local para resolver todos os seus problemas. Seja ele caso de polícia ou não".

Eles afirmam que a mulher ao procurar à DEAM, não quer a intervenção da polícia, que isso é um problema social, mas de fato a violência doméstica é um problema social, como vimos anteriormente. Uma questão de saúde pública e de segurança pública. Porém a nosso entender, a forma como os policiais recebem as demandas apresentadas pelas mulheres, influencia significativamente no processo de ruptura da violência doméstica.

## 5.5.4 – Quanto ao Processo de Ruptura

Para entender o que os policiais pensam a respeito das razões que levam as mulheres a continuar nos relacionamentos com os companheiros violentos, faremos a seguir dois eixos de análise: o primeiro as razões que a levam a continuar; o segundo quanto à retirada da queixa e a justificativa que elas apresentam.

Esse é o ponto fundamental do nosso estudo, entender o motivo que levam essas mulheres a se manterem por tanto tempo em situação de violência. O rompimento com a

relação violenta é um processo para essas mulheres e não algo que acontece de uma única vez. Cada uma tem um tempo e uma forma de fazer cessar essa violência. E em alguns casos não é pela separação, como veremos exemplos quando analisarmos a entrevista com os homens autores de violência.

Os policiais divergem entre si quando perguntados sobre o que acham que mantém as mulheres em relações violentas.

#### Policial 1

"Eu acho que envolve questões de crença. O modelo de família ideal, marido e mulher casados para a vida toda, são valores que a mulher aprende desde criança tirar isso da cabeça dela é muito complicado, para algumas mulheres é muito difícil abrir mão disso. E a mulher acredita muito, ela ama muito e mesmo que aquele cara esteja violentando ela, às vezes ela gosta tanto, que aceita no primeiro pedido desculpa mesmo sabendo que lê vai acabar fazendo novamente. Eu acho que para algumas também tem a questão religiosa e principalmente os filhos. Se a mulher tiver filhos com o cara ai fica ainda mais difícil".

#### **PARTE 481**

#### Policial 2 –

"Eu acho que tem uma série de fatores, a mulher conseguiu alcançar horizontes, não é mais àquela mulher de antigamente que não trabalhava que ficava em casa só para cuidar dos filhos. Alguma coisa tem que haver, eu acho que é uma conveniência ou uma dependência, que não é tanto financeira. Parece até uma doença, porque não acredito que amor possa ser isso".

#### Policial 4

"Eu não consigo definir, nesses anos todos de trabalho aqui na DEAM eu vi que isso não acontece só com mulheres pobre não. Vi muitas mulheres com condições passarem por isso, mulheres que às vezes sustentavam a casa e o marido que a estava agredindo. Já vi mulheres em posições de destaque, até médicas. Me lembro de uma médica que mantém a casa, que educou a filha, a filha é novinha e já se formou em medicina também, mas dentro da casa dela, ela vivia uma total violência".

#### Policial 5

"Eu acho que a principal motivação da mulher a continuar em um relacionamento com um homem violento, é a questão da família, a satisfação que ela acha que deve dar aos filhos, a família dela e do marido, a sociedade como um todo. A mulher ainda se sente muita presa aos rótulos de mulher separada. Presa ao ideal de casamento. Sente muito medo em minha opinião das descriminações que pode sofrer com uma separação. È um problema pra muitas mulheres falar que se separou, quer manter aquela estrutura de família patriarcal, estrutura

de família perfeita onde a mulher não saia de casa e que o marido é o provedor natural do lar".

#### Policial 6

"Na verdade nem ela detecta o que a prende ali, eu acho que ela devia buscar uma análise pra descobrir o que leva a ela a fazer isso. Eu acho que pode ser a questão da visão que a sociedade impõe de manter a família unida, mas não sei se é por ai não".

#### Policial 7

"Talvez seja a questão financeira, apesar da mulher hoje trabalhar ela pensa muito nos filhos nesse sentido. Ou até nela mesma".

#### Policial 8

"Sinceramente não consigo entender. A mulher quis tanto ter liberdade e hoje pode sair se separa, teve o direito ao divórcio como queria tanto e, no entanto eu não vejo aqui a mulher querendo se separar não".

Como vimos, as razões variam na opinião dos policiais, refletindo bem a complexidade da situação. Os motivos para a mulher continuar no relacionamento variam e a postura dos policiais de certa forma pode tornar esse processo mais longo. A mulher precisa PARTE 4 82

se sentir segura, e os profissionais que lidam com a violência doméstica possuem um papel fundamental no processo de rompimento desse ciclo.

Quando perguntamos os motivos que levavam as mulheres a retirarem as ocorrências encontramos as seguintes respostas.

#### Policial 1

"A mulher continua acreditando, ainda resta um pouquinho de esperança, (...) O que ocorre são as promessas dele de que não vai acontecer mais. Elas se pegam a esperança de que foi um impulso, que não acontecer novamente, que a família dela não vai acabar que a partir dali ele vai mudar, por isso que ela vem e tira a ocorrência(...)".

#### Policial 2

"Eu acho que talvez a extensão da gravidade não foi tanta mas pode também acontecer uma pressão para tirar (...), ou tem aquelas que só querem dar um "susto" no cara".

### Policial 3

"A mulher se arrepende e quer retirar a ocorrência, ela na verdade não quer se separar, ou em alguns casos o fato não aconteceu e ela decide voltar atrás e retirar a ocorrência".

#### Policial 5

"A mudança momentânea na postura dele, ou em alguns casos uma pressão por parte dele, mas acho que isso é mínimo. Na maioria dos casos é um acordo que fazem ou as promessas dele de que não vai mais acontecer, os pedidos de desculpa (...). A mulher te ainda muito medo de prejudicar o homem no trabalho, tem aí a questão financeira".

#### Policial 8

"Me perdoe o que vou te dizer, mas mulher é um bicho sem vergonha. Não to dizendo que é todas, mas tem umas que eu acho que gosta de apanhar. Eu sei que existe casos diferentes, senhoras que vem aqui. Mas tem mulher que apanha porque foi pega na cama com outro homem, já vi um monte. Ai depois ela retira, sabe que tá errada".

Os policiais normalmente olham para essa questão de uma forma estereotipada.

Quando percebem que a mulher já registrou e retirou outras vezes a ocorrência, reagem de forma irritada e rude e muita das vezes até deixando transparecer isso para vítima.

Durante o período de estágio presenciei várias vezes os policiais dizendo coisas como:

"não adianta nada, estas mulheres vêm aqui, fazem registro, mas não larga o marido... Só fazem mesmo para dar um susto, chegar em casa e falar olha aqui o que eu fiz".

Essa fala reflete uma percepção por parte do policial, da maneira como as mulheres utilizam o recurso da polícia como forma de resolver os conflitos domésticos. O fato de ela PARTE 4 83

registrar a ocorrência, mesmo que ela retire posteriormente, faz com que ela se sinta mais forte, interferindo na correlação de força entre ela e seu parceiro na hora do conflito. Apenas a policial 1 mostrou entender a complexidade que isso representa.

#### Policial 1

"Ao procurar a delegacia é uma forma dela encarar a situação, ninguém entende isso mas é, por mais que ela faça ocorrência e retira depois varias vezes ela esta encarando a situação, ela está dando um passo muito importante, é um mecanismo da vida dela e ela esta trabalhando aquela questão emocional, vai e volta, vai e volta. E eu acho que esse processo é extremamente necessário, por um motivo único, ela não volta aqui para fazer um novo registro da mesma forma, ela sempre tem uma alteração algo sempre muda e evolui em reação aos sentimentos dela. E esse é o nosso papel, esperar o tempo dela de se libertar. E cada mulher tem seu tempo, algumas mulheres se separam na primeira agressão outras ficam muitos anos sofrendo violência e não conseguem se separar ou fazer cessar a violência".

Na Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) torna-se pública não só a violência, mas também as dificuldades e ambigüidades das mulheres para romper uma relação conjugal violenta.

Muitas mulheres que procuram a delegacia não estão necessariamente em busca da punição do agressor (algumas vezes, sequer têm o propósito de romper a relação).

O que elas buscam é a intervenção de uma autoridade, para fazer cessar a violência, sentirem-se mais seguras e legitimar seu sentimento de injustiça (Soares,

1996).

As demandas chegam a ser confusas e contraditórias. Mesmo quando a mulher está decidida a formalizar a denúncia, muitas vezes retorna após alguns dias, na tentativa de retirála. Esse caminho entre registrar a ocorrência e retirá-la, pode depender de vários fatores, em um deles, mulher registra a ocorrência e ao voltar para casa o homem se mostra arrependido e lhe faz promessas de que a violência não vai mais ocorrer então com essa expectativa ela volta à delegacia e retira a ocorrência.

# 5.6 - Quanto à Aplicação da Lei 11.340/06

A pesquisa foi feita em um momento histórico importante, período de transição da Lei 9.099/95 para a Lei 11.340/06. A Delegacia ainda estava se adequando à Lei, porém a entrevista com os policiais foi realizada em abril e maio de 2007, seis meses após a Lei ter entrado em vigor. Fizemos as seguintes perguntas com o objetivo de descobrir quais eram as PARTE 4 84

expectativas dos policiais em relação à Lei e se a DEAM se preparou para recebê-la. Você conhece a Lei 11.340/06? O que acha que já mudou ou vai mudar com a aplicação dela? A DEAM se preparou para recebê-la? Você acredita que vai diminuir os casos de violência doméstica? Obtivemos os relatos abaixo:

#### Policial 1

"Eu acho que não houve preparação não, a Lei veio e a gente foi se adaptando. Na verdade não foi só a delegacia que não se adaptou não, a Lei prevê uma serie de coisas que são fundamentais como a recuperação do agressor. E a gente não tem isso no estado do Rio não, deveria ter uma instituição pública que faça esse trabalho, é fundamental que isso aconteça. Ou mesmo nas próprias DEAM poderia ter um grupo de apoio... Eu de início não acreditei na Lei, mas agora acho que está funcionando".

#### Policial 3

"Eu acho que é cedo pra avaliar, mas acho que a tendência é continuar assim, não vai melhorar nem piorar. Também tem muita gente que ainda desconhece a Lei, depois que as pessoas tomarem conhecimento pode ser que mude, porém não acredito muito não".

## Policial 5

"Olha o número de registro caiu uma média de 20%, aumentou o número de inquérito, mais caiu o numero de registro. Ainda não temos dados para acreditar que vai diminuir a violência não. A violência com certeza não diminuiu. Eu acho que a mulher agora está vendo que é uma coisa muito séria e ela na maioria das vezes não quer que o marido ou companheiro fique com a ficha suja. A mulher que está realmente passando por um problema sério em casa acaba não vindo, quem está querendo só prejudicar o cara vem (...) Na

verdade a mulher que você quer que venha, porque esta passando por uma violência real dentro de casa está vindo menos, agora quem está a fim de prejudicar o marido, essa vem". Policial 4

"Eu ainda não vi mudança não (...) antes deveriam ter perguntado para as mulheres que estão sofrendo violência se é isso que elas querem. A mídia, o movimento feminista coloca isso como fundamental para as mulheres, mas o que a gente percebe aqui não é isso não (...) a gente vê que a mulher não quer a prisão do marido. A maioria que vem aqui quer que a gente atue como advogado, psicólogo e não como policial. No momento que ela chega aqui está magoada, com raiva, mas depois que passa, ela se arrepende e retira a ocorrência. Ela quer que a gente converse com eles, muitas chegam e falam: "Não dá pra senhora chamar ele aqui e conversar com ele não"? (...). Às vezes a gente até liga e conversa mas é complicado, ela querem na verdade dar um susto no cara".

A maioria dos policiais considera muito cedo para fazer uma avaliação, na verdade o que existe assim como para toda a sociedade é uma grande expectativa, a Lei sem dúvida traz garantias importantes na defesa dos direitos da mulher, mas o Estado ainda não possui PARTE 4 85

mecanismos previstos na própria Lei que seriam fundamentais para a efetivação desses direitos, como vimos anteriormente.

Nos relatos dos entrevistados 4 e 5, eles afirmaram não acreditar ser esse o problema da violência doméstica. Segundo eles, a mulher quando chega à DEAM não quer a punição do agressor, eles querem apenas dar um "susto" nos companheiros. O entrevistado 5 disse que inclusive depois da Lei a mulher esta vindo menos na delegacia, o que se confirma com dados obtidos posteriormente na própria DEAM - o número de Registro de Ocorrência caiu 20% após a Publicação da Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha na DEAM/Centro. A coordenadora das DEAM do Estado do Rio de Janeiro- Inamara Pereira Costa – declara em entrevista ao jornal O Globo de 19/03/2007, como mostramos na terceira parte desde trabalho que o fato pode estar relacionado à pena mais rigorosa que a Lei Prevê, porém considera cedo para fazer tal afirmação.

#### 5.7 – Análise da Entrevista com os Homens Autores de Violência

Os estudos de gênero que tratam da violência doméstica com o olhar da mulher são muitos. Porém pouco se encontra que tenha uma abordagem que apresente a visão do homem. Por essa razão, consideramos também importante, compreender a violência de gênero a partir do olhar de seu outro personagem – os homens autores de violência - procurando discutir e problematizar a partir dos relatos de suas percepções sobre violência e gênero. No período em que estagiei na DEAM/Centro encaminhávamos todos os agressores

reincidentes para o NOOS. Surgiu daí a idéia de entrevistar os homens que participavam dos grupos de reflexão; no início não pareceu difícil, porém ao longo do trabalho encontramos muitas difículdades. A primeira delas foi o acesso aos homens, sete meses se passaram entre o primeiro contato com o Instituto NOOS e a autorização para o encontro com os homens. Segundo Carlos Eduardo Zuma, um dos fundadores do NOOS, isso só seria permitido com a autorização de todos os homens do grupo, autorização esta que não foi concedida. Posteriormente entramos em contato diretamente com o psicólogo responsável pelos grupos de reflexão dos homens José Guilherme Oliveira que se colocou a disposição para conversar com os homens sobre o trabalho e convidar alguns a participar das entrevistas. Ele me telefonou e disse que nenhum homem tinha aceitado participar da entrevista, tinham achado segundo ele, o projeto preconceituoso. Insisti argumentando com ele que o meu PARTE 4 86

objetivo era exatamente o oposto, daí meu interesse em ouvir o que os homens tinham a dizer a respeito do tema.

Pedi que levasse novamente o projeto para que eles dessem uma olhada, e argumentasse com eles da importância de ter trabalhos que abordem a visão dos homens e o que eles pensam e sentem em relação à violência doméstica. Neste segundo momento alguns homens se colocaram a disposição para participar.

O objetivo era entrevistar dez homens, porém apenas quatro aceitaram participar, mas colocaram algumas exigências. Como eles já tinham visto o roteiro da entrevista consideraram algumas perguntas "tendenciosas" – como expressou um dos homens durante o encontro – preferiram falar de suas experiências livremente, o que tornou bastante interessante, não aceitaram, porém ser entrevistados individualmente.

Fizeram questão também que José Guilherme Oliveira – ficou nítida a confiança que depositam nele - participasse do encontro.

Durante o encontro foram direcionadas algumas perguntas e abordadas questões que pudessem fornecer dados para o nosso trabalho. Apesar de um número pequeno de participantes, foram encontrados nas falas dados bastante interessantes.

## 5.7.1 - Dados de Identificação dos Homens

Entrevistado 1, Ensino superior completo, 44 anos, casado há 21 anos. Tem dois filhos. É fisioterapeuta e continua com a esposa que também participa com ele do grupo de reflexão de família no NOOS.

Entrevistado 2 Segundo grau completo, 48 anos, casado há 5 anos, músico. Também continua com a esposa, ela não participa dos grupos no NOOS, mas segundo ele já participou no CIAM.

Entrevistado 3 Superior completo, 38 anos, casado há 18 anos é professor de educação física. Continua casado e sua esposa participa do grupo de família do NOOS.

Entrevistado 4 Ensino médio completo, 42 anos, casado há 21 anos, é taxista.

Continua com a esposa e ela participa do grupo de família no NOOS e segundo ele também já participou dos grupos no CIAM.

Foram dois encontros, o primeiro com os entrevistados 1 e 2 e o segundo na semana seguinte com os entrevistados 3 e 4, no segundo embora eles tenham solicitado a presença do PARTE 4 87

psicólogo - José Guilherme Oliveira – este não pode participar devido a compromissos pessoais. Porém em nenhum dos encontros se manifestou, dando seu "depoimento" como ele chamou posteriormente, sem a presença dos homens.

# 5.7.2 - Percepções sobre a violência e Relações de Gênero

Um primeiro dado importante a ser observado é que em nenhum momento eles se reconheceram culpados ou se colocaram como homens violentos, admitiram a situação e se vêem como personagens dos episódios. A violência é vista como uma consequência das desavenças do casal ou algo historicamente permitido pela sociedade como mostra a fala de um dos entrevistados.

#### Entrevistado 1

"A gente já debateu várias vezes aqui no grupo, a cultura do nosso país é uma cultura machista e paternalista e foi assim por séculos e séculos. Aí um dia, a menos de 50 anos chegam pra nós e dizem "vamos libertar socialmente a mulher", até porque temos vários depoimentos aqui que vemos em que as esposas não estão preparadas pra administrar essa liberdade, pela forma que a liberdade é conduzida. Muitas conduzem a liberdade como forma de ameaça, "se você fizer isso e faço isso", e isso gera um impacto sobre os homens que foram acostumados pela sociedade a ter pleno domínio sobre tudo, a mulher hoje não tem mais respeito nem pra falar com o homem".

#### Entrevistado 2

"(...) O que a gente vivencia lá em casa é um processo muito complicado, a mulher as vazes não tem noção de que toda ação tem uma reação. O que a gente aprende aqui é encontrar um ponto de equilíbrio pra não continuar vitimando nem ser vitimado (...) são dois universos o da mulher que é defesa emocional, a defesa que ela tem é a defesa emocional e a defesa do homem, que é o universo físico, a defesa que o homem tem é o revide".

Como podemos ver, nesta fala aparece claramente a idéia da culpa que é atribuída à mulher dentro da relação de violência. Quando ele fala que "a defesa que o homem tem é o revide", está culpando a mulher pelo ato violento que ele teve e colocando a agressão como

forma natural de "revide" do homem.

Um fator importante apresentado pelos quatro entrevistados, foi o papel que eles atribuem à sociedade no processo de violência, como mostra o relato acima do entrevistado 1 e o relato do entrevistado 3.

#### **PARTE 488**

#### Entrevistado 3

"Se hoje estou neste lugar te dando este depoimento foi porque fui formado assim, me programaram assim".

Isso confirma o que já foi abordado no trabalho quanto à construção histórica da dominação do homem em relação á mulher. O contexto da dominação masculina, representada desde o ambiente doméstico e, dali, espraiando-se por toda a sociedade, sempre fez parte de um amplo processo de construção de valores e de normas. Tais questões estão ainda hoje presentes e mostram-se de difícil desarticulação, pois se atrelam à cultura contemporânea através de pressupostos - morais e moralistas - que levaram à estipulação de ditames de comportamento para mulheres e homens.

Os estudos de gênero vêm especialmente demonstrando a exclusão, a discriminação e a opressão das mulheres ao longo da história, através da institucionalização de papéis sociais legitimadores de uma centralização do poder e da força de trabalho na figura do homem. Quando um homem agride física ou psicologicamente uma mulher, o faz também porque sua auto-imposição é permitida culturalmente, em uma postura socialmente naturalizada. Os papéis de gênero, aprendidos que ultrapassam gerações, aprisionam tanto homens quanto mulheres em modelos determinados. Assim, quando um homem, partindo destes pressupostos, legitima o seu ato violento, está também retransmitindo os discursos patriarcais e normalizadores que pertencem à própria história da masculinidade, e das relações de gênero como um todo. "A violência de gênero não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero que historicamente tende a privilegiar o masculino individual, social e politicamente" (Saffioti, 1999).

Embora estas normas tendam a privilegiar os homens também os escraviza. Em um dos relatos pudemos observar que o homem ao se sentir incapaz de cumprir com o papel de provedor imposto pela sociedade, se sente frustrado e inferiorizado, mostrando-se agressivo com a situação até mesmo no momento do relato.

### Entrevistado 2

"Eu era um marido exemplar, mas quando fiquei desempregado e diminuiu a grana, eu ouvi minha mulher dizer, "vai trabalhar seu vagabundo", vai fazer seu papel de chefe da família, aíi você da uma porrada na mulher, aí vira questão de gênero, violência de gênero".

#### **PARTE 489**

O poder apresenta duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres são educadas e se acostumaram a conviver com a impotência; os homens são instigados ao exercício do poder e da virilidade, e geralmente convivem mal com a impotência.

O papel de provedor das necessidades da família é, sem dúvida, um dos mais importantes definidores da masculinidade. Perdido este status, o homem se sente atingido em sua própria virtude existencial, assistindo à subversão do modelo internalizado para a hierarquia doméstica (Saffioti, 1999).

Demonstrar e exercer permanentemente fortaleza e auto-suficiência é uma necessidade que não admite exceções ou momentos de fraqueza: a frustração de ver-se impotente diante de situações nas quais deveria "honrar" os pressupostos de seu "papel de homem" pode se mostrar tão intensa quanto o compromisso em ter de manter-se correspondendo a este papel (Saffioti, 1999). E em muitos casos quando isso não acontece ele agride a mulher ou os filhos como forma de afirmar que mesmo não cumprindo com seu papel de provedor do lar, ainda é o homem da casa e deve ser respeitado, como mostra o relato do entrevistado 2.

#### Entrevistado 2

"Eu quando estava desempregado fiquei muito descontrolado, então o que acontece e que quem esta por perto, que normalmente é a mulher e os filhos é que sofre isso, quando você está descontrolado".

Percebemos as consequências dessa responsabilidade em vários trechos da fala do entrevistado 2, e em alguns momentos de extremo desconforto pelo fato da mulher estar sustentando a casa e os filhos, reagindo de forma agressiva.

"Um dia eu cheguei em casa e tinha um funcionário do prédio arrumando o armário da cozinha que tinha quebrado a porta, mas ela não tinha participado a mim que ia chamar alguém pra arrumar não (...) Então se ela não falar comigo antes é melhor não chamar porque sabe que vai ter problema (...). Ai é aquela coisa a mulher começa a ganhar dinheiro e pensa que tem autonomia pra fazer tudo, eu não posso decidir quem arruma minha própria casa".

## Um pouco depois disse:

"Quando passei pela portaria o porteiro olhou pra minha cara com um sorrisinho e disse: Sr. L. sabe aquele armário que tá quebrado lá na sua casa, eu fui arrumar e eu não tava sabendo nem que minha mulher tinha chamado alguém lá em casa".

#### **PARTE 4 90**

Essa fala mostra a necessidade de ser visto fora e dentro do espaço doméstico como o provedor natural e o chefe da casa e da família.

Todos os entrevistados reconheceram o grupo de reflexão como o único espaço

possível para falarem sobre suas experiências.

#### Entrevistado 4

"O NOOS hoje pra mim é uma família, graças a Deus (...). Não temos na maioria das vezes ninguém pra conversar, aqui é o lugar que temos pra desabafar. Essas são as duas horas na semana que coloco tudo pra fora, que posso ser verdadeiramente quem eu sou".

Isso mostra a importância de espaços como este: tratar a violência doméstica apenas com punição sem que o sentido deste castigo seja pensado e discutido com os homens autores de violência contra a mulher, pode vir a banalizar ainda mais a violência doméstica. A Lei

de violência contra a mulher, pode vir a banalizar ainda mais a violência doméstica. A 11.340/2006 prevê espaços para a reeducação do agressor, no entanto o Estado não disponibiliza instituições que façam esse trabalho.

Neste sentido, o grupo de reflexão é considerado, dentro das alternativas possíveis para tal abordagem, como uma das melhores opções tanto no sentido de reeducar quanto de prevenir (Saffioti, 1999).

O que é importante ressaltar, é que os homens não são natural e inatamente violentos, mas aprendem a ser. A associação entre masculinidade, guerra, força e poder é uma construção cultural, tanto quanto são a paz, a emoção e a vocação para cuidar enquanto qualidades consideradas "naturais" da mulher. Hoje em dia, muitos homens já descobriram que há diferentes maneiras de "ser masculino", e que também podem ser eles cuidadores e promotores da paz sem sentirem-se despersonalizados (Soares, 2005).

#### 5.7.3. As Razões que os Levam a se Manter no Relacionamento

Pensando no objeto de estudo desse trabalho perguntamos a eles sobre o motivo pelo qual buscaram ajuda no NOOS e as razões que os levavam a continuar com suas esposas.

#### Entrevistado 1

"Eu estou aqui porque amo minha mulher, eu não quero me separar, quero ter a oportunidade de educar meu filho e ver ele crescer. Então estou tentando encontrar um ponto de equilíbrio pra fazer meu casamento dar certo."

#### **PARTE 4 91**

#### Entrevistado 3

"O meu caso aqui é um caso muito peculiar, normalmente os homens chegam aqui porque as mulheres denunciaram e a DEAM encaminha, no meu caso minha mulher não denunciou, eu fui ate a delegacia e perguntei para a psicóloga que tava lá o que eu fazia pra continuar com minha mulher sem ter que meter a porrada nela. Ficou todo mundo chocado olhando pra minha cara. Então eu não queria me separar dela, estamos casados há 18 anos e queria encontrar uma forma de parar com tantas brigas. Esta dando certo ela também participa do grupo e fui eu quem trouxe. Meu objetivo era esse, salvar minha família".

Na fala dos homens, percebemos que eles assim como as mulheres, não querem se desvincular dos relacionamentos, não temos dados suficientes para afirmar que isso ocorra com a maioria dos homens com relacionamentos em situação de violência, porém reforça nossa hipótese da dependência e dificuldade de ruptura nos relacionamentos em situação de violência.

Os homens em seus relatos mostraram que para eles continuar no casamento era muito importante, manter a ordem familiar e estar perto dos filhos, foram motivos postos para estarem freqüentando o grupo de reflexão do NOOS e também continuarem com suas esposas.

# **CONCLUSÃO**

# **CONCLUSÃO 93**

#### 6. Conclusão

Entrando em contato com o campo de pesquisa através das entrevistas realizadas, foi possível confrontar a realidade vivida pelos diferentes atores – alvos de nosso estudo - com a literatura estudada.

Parece-nos ter se revelado com os dados que as raízes da violência doméstica contra a mulher estão numa sociedade que se constitui baseada num conceito de superioridade masculina. O contexto da dominação masculina, representada desde o ambiente doméstico e, dali, espalhando-se por todo o seio social, sempre fez parte de um amplo processo de construção de valores e de normas.

Retomando a história das mulheres, discutida ao longo deste trabalho, percebemos o quanto elas foram submetidas aos objetivos da sociedade patriarcal.

Não podemos desconsiderar o avanço das políticas públicas de combate a violência de gênero no Brasil, bem como a importância do movimento de mulheres no surgimento das mesmas. Porém também devemos considerar a dificuldade de garantia desses direitos conquistados ao longo das últimas décadas.

A análise das entrevistas realizadas nos confirma a dificuldade de ruptura que a mulher encontra nos relacionamentos em situação de violência. Parece claro seu aprisionamento dentro do ciclo da violência.

O papel atribuído socialmente ao homem sustentou a dominação masculina por gerações e ainda se mantém em nossa sociedade.

Pudemos identificar várias faces da violência doméstica em nosso estudo. A

dependência econômica é com certeza uma delas. Muitas mulheres ao se casarem deixam de trabalhar, ou quando têm filhos passam a se dedicar exclusivamente à criação destes e aos afazeres domésticos, mas sem dúvida não é a única razão.

Não é possível negar o envolvimento afetivo existente, o envolvimento emocional com o agressor torna a denúncia mais difícil, fazendo com que a mulher deixe de denunciar as agressões sofridas, ou quando fazem retornam para retirar a ocorrência, repetindo sucessivamente o ciclo da violência que estudamos ao longo do trabalho.

A tentativa de preservar a relação acaba por levar a mulher a silenciar. Fatores como o envolvimento emocional, os filhos, o desejo em manter a família e o casamento, são elementos que constituem e mantém os relacionamentos.

Estes elementos foram apresentados como motivos para a mulher se manter no relacionamento em situação de violência pelos diversos atores estudados em nosso trabalho, CONCLUSÃO 94

as mulheres vítimas de violência doméstica, os homens autores de violência doméstica e os policiais da DEAM/Centro.

É necessário, contudo, atentarmos para o fato de que a violência não se expressa da mesma forma para todas as mulheres, e que esta questão deverá ser analisada respeitando cada uma no seu próprio processo de ruptura da violência, com seus valores e crenças.

Apesar dos avanços que houve até hoje não conseguimos criar políticas públicas articuladas que garantissem a emancipação e a autonomia da mulher, e o redimensionamento da sua história de vida.

A violência contra a mulher é um problema de toda a sociedade e somente será superada através de ações conjuntas que possibilitem mudanças profundas nas relações de gênero.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

96

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, S. Conversa Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero. Instituto NOOS, Rio de Janeiro, 2004.

ALBENAZ, P. A e PEREIRA, F.V. Delegacia Legal? Uma análise sobre a cidadania dos adolescentes autores de ato infracional. [TCC]. Rio de Janeiro. UFRJ, 2006 ALMEIDA, S.S. Femicídio, algemas (in) visíveis do publico - privado. Revinter, Rio de

Janeiro, 1998.

ALMEIDA, S.S. Risco de vida e impunidade: indicadores para uma política de judicialização da violência doméstica. (org) ALMEIDA, S.S., SOARES, B.M. e GASPARI M. Revinter, Rio de Janeiro, 2003.

ALVIN, S. S. Homens, Mulheres e Violência. Instituto NOOS, Rio de Janeiro, 2004.

ANDRADE, M. M. A vida comum, cotidiano e cidade na Atenas Clássica. Ed. DP&A. Rio de Janeiro, 2002.

BARSTED, L. A. Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas. Rio de Janeiro. CEPIA, 2003.

BARSTED, L. L., **A Cidadania feminina em construção**. (org) ALMEIDA, S.S., SOARES, B.M. e GASPARI M., Revinter, Rio de Janeiro, 2003.

BARSTED, L. L. e HERMANN, J. **Mulheres Negras e Indígenas: A Lei e a Realidade.** In "As Mulheres e a Legislação Contra o Racismo". Rio de Janeiro, Cepia, 2001.

BIBLIA SAGRADA. Ed. Ave Maria. 24ª edição. São Paulo, 2000.

BLOCH, M. A Sociedade Feudal. 2a edição, Lisboa, Edições. (1995).

BRANDÃO, Elaine Reis. Violência conjugal e o recurso feminino à polícia. (ORG)

BRUSCHINI, Cristina e HOLLANDA, Heloísa Buarque.. Horizontes Plurais – novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: FCC/Ed.34, 1998.

BRASIL. **Possibilita o afastamento do agressor Lei nº 10445** - de 13 de maio de 2002. Altera o art.69 da lei 9099/95.

BRASIL. Constituição da Republica do Brasil: Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Juizados Especiais Criminais. Lei nº 9.099 de setembro de 2005.

BRASIL. **Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social.** Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. IN Assistente Social: Ética e direitos -Coletânea de Leis e Resoluções. 2ª ed. Revista e Ampliação. R.J., 2000.

97

BRASIL. **Lei Especifica de Violência Domestica e Familiar contra a mulher**. Lei nº 11.340 de 7 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

CAVALCANTI L.F. Ações da assistência pré-natal voltadas para a prevenção da violência sexual: representação e práticas dos profissionais de saúde. [Tese de

Doutorado]. Rio de Janeiro: Instituto Fernandes Figueira, Fundação Oswaldo Cruz; 2004.

CRESS 7<sup>a</sup> R. **Código de Ética Profissional.** IN: Assistente Social: Ética e Direitos-Coletânea de Leis e Resoluções. 2<sup>a</sup> ed. Revista e Ampliada. RJ., 2000.

DALARUN, Jacques. **Amor e Celibato na Igreja Medieval**. Martins Fontes, São Paulo, 1990.

DEL PRIORE, M. Magia e medicina na colônia: O corpo feminino. DEL PRIORE, M.

(Org.). "História das mulheres no Brasil". São Paulo: Contexto, 2006.

GAROTINHO, Anthony. **Delegacia Legal: Tecnologia a Serviço da Policia.** Rio de Janeiro: FUG, 2005.

HOLLANDA, Cristina Buarque. **Polícia e Direitos Humanos: política de segurança pública no primeiro governo Brizola. Rio de Janeiro: 1983 – 1986**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

LE GOFF, Jacques. A civilização do ocidente medieval. Lisboa: Editorial Estampa, 1983.

LEMIESZEK, D.B. A mulher na História Ed. Sagra-Luzzatto, Porto Alegre, 1997.

LUZ, Madel T. Cultura contemporânea e medicinas alternativas: novos paradigmas em saúde no fim do século XX, Rio de Janeiro, v. 15, 2005.

MENDES, E. B., A Lei 9.099/95, com abordagem de gênero (org) ALMEIDA, S.S.,

SOARES, B.M. e GASPARI M., Revinter, Rio de Janeiro, 2003.

MONTES, M. L. As figuras do sagrado: Entre público e o privado. (ORG). SCHWARCZ,

L.M., "História da vida privada no Brasil", Vol. 4, Ed. Companhia das Letras, SP, 1998.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Uma História do Feminismo no Brasil**. Coleção do povo Brasileiro. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

REZENDE, Ilma. Serviço Social: sua especificidade como profissão prática-interventiva. (ORG) REZENDE, I. e L. F. CAVALCANTI,. Serviço Social e Políticas Sociais. Ed.UFRJ, 2006.

RIO DE JANEIRO. **Criação e Implementação das DEAM.** Resolução SEPC 082 de 18 de julho de 1986.

SAFFIOTI, H. I. B. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI. H.I.B. e ALMEIDA S. S. violência de Gênero: Poder e Impotência. R.J., 1995.

SOARES, Bárbara. **Delegacia de Atendimento à Mulher: questão de gênero, número e grau.** SOARES, Luiz Eduardo (ORG). **Violência e política no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

SOARES. B. M. Mulheres Invisíveis-Violência Conjugal e Novas Políticas de Segurança. Ed. Civilização Brasileira, R.J. 1999.

SOIHET. R. **Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano.** DEL PRIORI, M (org). A historia das Mulheres no Brasil. S.P. ed. Contexto, 2006.

SORJ, Bila. **O feminismo e os dilemas da sociedade brasileira**. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra. Gênero, democracia e sociedade brasileira. F.C.Chagas. São Paulo, 2002.

Toscano, M. e Goldenberg, M. A Revolução das Mulheres: um balanço do feminismo no Brasil. Revan. Rio de Janeiro, 1992.

VENTORIM, Eliane. **Misoginia e Santidade na baixa idade Média**. Artigo. Mirabilia – Revista Eletrônica de História Antiga e Medieval. Brasil, Internet: www.revistamirabilia.com WISSENBACH, M. C. **Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível.** (ORG) NICOLAU, S., "História da vida privada no Brasil", Vol. 3. Ed. Companhia das Letras, SP, 1998.

#### **Entrevistas**

ZUMA, Carlos Eduardo, Psiquiatra e fundador do instituto NOOS – 02/10/2006.

NOBLE, Catarina Elizabeth, Delegada titular da DEAM/Centro - 10/09/2006.

OLIVEIRA, José Guilherme, Psicólogo responsável pelo Grupo de Reflexão do NOOS – 08/05/2007.

#### **Emerografia**

www.patriciagalvao.org.br

www.noos.org.br

www.ciam.org.br

http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/index.shtml

http://jus.uol.com.br/

www.**delegacialegal**.rj.gov.br

# **ANEXO**

100

Roteiro de Entrevista com as Mulheres

		ess		

# Parte I

Idade:

Ocupação:

Renda:

Grau de instrução:

Estado civil:

Religião:

#### Parte II

- 1) Quanto tempo você e seu companheiro têm de convivência?
- 2)Como você avalia essa convivência? Você percebia traços de violência no tempo de

namoro?

3) Vocês têm filhos?

4) Em algum momento você percebeu que as brigas podiam chegar a uma agressão? Quais

agressões ocorreram?

5) Como você acha que sua família vê a situação de violência que você vive ou viveu?

6) E como você acha que a família dele vê?

7) Como você acha que a sociedade vê a violência doméstica contra a mulher?

8) Para você o que motivou seu companheiro a agredí-la?

9) Você e seu companheiro continuam juntos? Se sim o que te motiva a isso?

10) Para você existe algum tipo de dependência que te mantem ou manteve no

relacionamento?

11) Quando aconteceu o primeiro episódio de violência no seu relacionamento, e com que

frequência ocorre ou ocorreu?

12) Qual o conceito de violência para você?

#### Parte III

13) Você conhecia a DEAM?

14) Procurou a Delegacia quando foi agredida pela 1ª vez?

15) Como foi o atendimento recebido na DEAM?

16) Você já ouviu falar na lei 11340/2006 – Lei específica contra violência doméstica?

101

17) O que você acha desta Lei?

18) Na DEAM trabalham policiais homens e mulheres. Você acha que existe diferença no

atendimento de um e de outro.

19) No atendimento prestado pelos policiais da DEAM, eles falam sobre a Lei contra

violência doméstica? Como eles colocam o assunto? Você acha considera satisfatório?

20) Dê sua sugestão sobre o atendimento recebido na DEAM.

102

#### Roteiro de Entrevista com os Homens

#### Parte I

#### **Dados pessoais**

Idade:

Grau de instrução:

Ocupação:

Renda:

Estado civil:

# Religião:

#### Parte II

- 1) Quanto tempo você e sua companheira têm de convivência?
- 2) Vocês têm filhos?
- 3) Em algum momento você percebeu que as brigas podiam chegar a uma agressão? Quais agressões ocorreram?
- 4) Como você se viu a primeira vez que a agrediu? E como lidou com as repetições?
- 5) Sua família tem conhecimento das agressões? Como reage?
- 6) E a família dela, como se posiciona?
- 7) Você conhece a Lei 11340/2006 Lei específica contra violência doméstica? Se sim, qual seu posicionamento a respeito?
- 8) Ela foi a Delegacia te denunciar? Se sim qual foi sua reação quando soube?
- 9) Você consegue se colocar no lugar dela? Se sim como acha que ela se sente e vê você?
- 10) Em que momento percebeu que precisava de ajuda?
- 11) Como você vê o papel da mulher hoje na sociedade? E o papel do homem?
- 12) Qual o conceito de violência para você?
- 13) Dê sua critica ou sugestão em relação ao papel das DEAM.

103

#### Roteiro de Entrevista com os Policiais da DEAM/ Centro

#### Parte I

-			•
I)a	ann	pesso	ais:

Idade:

Sexo:

Grau de instrução:

Tempo de profissão:

Tempo de atuação na DEAM:

Religião:

#### Parte II

- 1) Você recebeu algum treinamento para atuar na DEAM?
- 2) Trabalhar na DEAM foi uma escolha? E porque?
- 3) Como você acha que a mulher se sente diante do episódio de violência vivido com o companheiro? E o homem?
- 4) Como você vê o agressor?
- 5) O que você acha que leva a mulher a continuar em um relacionamento com um homem que a agride?

- 6) Você acha que existe alguma diferença no atendimento dado às vitimas de violência doméstica aqui em relação às Delegacias distritais? Se sim quais?
- 7) Você conhece a lei 11340/2/06. O que você acha que já mudou ou vai mudar com ela?
- 8) A DEAM se preparou para a mudança da Lei?
- 9) A Lei 11340/06 visa diminuir a impunidade. Você acha que isso vai diminuir os casos de violência doméstica? Por quê?
- 10) Existe um grande número de mulheres que retiram a "queixa", logo após fazer o RO. O que você acha que as motiva a isso?
- 11) Quando elas pedem para retirar qual é normalmente a justificativa delas?
- 12) Que sugestão você faria ao atendimento da vítima e do autor?